



Novo filme da Disney, "Mulan" é alvo de pedidos de boicote na Ásia **PÁGINA 02**



Gazeta

Segunda-feira

Goiânia, 7 de setembro de 2020

Ano 15 - Edição 4367

R\$1 do Estado

[gazetadoestado.com.br](https://www.gazetadoestado.com.br) [gazetadoestado](https://www.gazetadoestado.com.br) 62 99118-3777 www.gazetadoestado.com.br

JUSTIÇA & CIDADANIA

“Saíam da Disneylândia”, afirma magistrado ao criticar audiências de instrução virtuais

Juiz do Trabalho adiou audiência após constatar que prepostos se encontravam na mesma sala física

PÁGINA 02

DISTRITO FEDERAL

Investidos R\$ 112,6 milhões na expansão de escolas

Acácio Pinheiro / Agência Brasília



PÁGINA 02

OPERAÇÃO CANDOMBÁ

Autuações e multas em loteamentos irregulares na região da Chapada dos Veadeiros já ultrapassam R\$ 4 milhões

Divulgação



PÁGINA 03

TEMPO HOJE

Brasília



Máxima 31°C Mínima 15°C
Tendência Estável

Goiânia



Máxima 33°C Mínima 18°C
Tendência Estável

Palmas



Máxima 37°C Mínima 22°C
Tendência Estável



■ **Bráulio Duarte**
braulio@ayresduarte.adv.br

“Saíam da Disneylândia”, afirma magistrado ao criticar audiências de instrução virtuais

Uma audiência de instrução virtual da 3ª vara do Trabalho de Santo André/SP foi adiada pelo juiz do Trabalho Diego Petacci após constatação de que os prepostos das reclamadas estavam na mesma sala física. Ao designar nova audiência para 2021, o magistrado criticou as audiências virtuais: Em tom irônico, o magistrado afirmou, ainda, que “está faltando que alguns finquem os pés no mundo real e saíam da ‘Disneylândia’ um pouco”.

Consta nos autos que, no início da audiência, após longo lapso de tempo para a conexão de todos os presentes, foi constatado que os prepostos de ambas as reclamadas se encontravam na mesma sala física.

A constatação aconteceu quanto o magistrado pediu que os prepostos mostrassem a sala por inteiro com suas câmeras. Assim, foi solicitado que um deles mudasse de sala, mas, ao mostrar a sala novamente, foi visto que ele estava em uma sala com outras pessoas.

A defesa da outra parte requereu que fosse consignada em ata a violação da incomunicabilidade e redesignada a audiência para a modalidade presencial.

Considerando que tais fatos demonstram a ausência de isolamento de prepostos e testemunhas da reclamada, a fim de evitar arguições de nulidade, o magistrado deferiu o adiamento da conciliação.

MIGALHAS

Justiça & Cidadania

Corregedoria contraria OAB-GO e manda juízes continuarem retendo imposto por ocasião da liberação de alvarás; Ordem recorre ao TJGO

A OAB-GO fez o pedido sob a alegação de ausência de fundamento legal para a retenção dos referidos tributos

A Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça de Goiás (TJGO) indeferiu pedido de providências formulado pela seccional goiana da Ordem dos Advogados do Brasil (leia e considerou lícita a retenção de tributos por ocasião da liberação de alvarás. Nesse sentido, foi expedido ofício circular (377/2020) aos Diretores de Foro do Estado com a orientação para seja retido Imposto de Renda e contribuição previdenciária incidentes sobre valores devidos aos profissionais da advocacia a título de honorários de qualquer natureza.

A decisão é assinada pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Kisleu Dias Maciel Filho. A OAB-GO fez o pedido sob a alegação de ausência de fundamento legal para a retenção dos referidos tributos. Após a expedição do ofício circular, contrariando entendimento da seccional, a Ordem ingressou com recurso no Órgão Especial do TJGO e oficiou à própria Corregedoria postulando a suspensão da medida.

DIRETORIA FINANCEIRA

Em manifestação no pedido de providência, a Diretoria Financeira do TJGO se posicionou favorável em relação às retenções na fonte. Aduziu que a expedição de RPV em favor do advogado configura fato gerador do Imposto de Renda, se adequando à hipótese de incidência legal do tributo, conforme o Código Tributário Nacional (CTN).

Em parecer, o 2º Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral, Algomiro Carvalho Neto, sugeriu o indeferimento da solicitação feita

pela OAB. Segundo disse, o pedido é contrário aos artigos 338B e 338D, da Consolidação dos Atos Normativos da CGJGO. A norma prevê a incidência de Imposto de Renda sobre os rendimentos pagos a títulos de honorários advocatícios, bem como que o referido tributo será retido pelo banco depositário, na qualidade de agente arrecadador, no momento em que se proceder o levantamento do valor em depósito judicial.

RECURSOS

No recurso ao Órgão Especial do TJGO, a OAB-GO pede que a decisão seja reformada sob o argumento de que não cabe ao Poder Judiciário fiscalizar e arrecadar os tributos eventualmente devidos à título de Imposto de Renda em honorários sucumbenciais. E, sim, ao Poder Executivo, conforme a Constituição Federal.

“Não foi dado, por lei, aos órgãos do Poder Judiciário tal competência, sendo reservada tal atribuição aos órgãos que possuem conhecimento e competência para a arrecadação tributária”, diz no recurso assinado pelo procurador de Prerrogativas Frederico Manoel Sousa Álvares.

Além disso, que se trata de atentado contra as prerrogativas dos advogados (de receber a justa contraprestação de honorários). E que a OAB-GO agirá acionando todas as instâncias cabíveis para a cessação de tal prática. Já no ofício encaminhado à Corregedoria Geral da Justiça, a OAB-GO pede a suspensão cautela da decisão, ante a ausência também de definição das alíquotas.

WANESSA RODRIGUES

DISTRITO FEDERAL

Investidos R\$ 112,6 milhões na expansão de escolas

Licitação para contratar empresas que farão as obras será feita pela Novacap. A estimativa é que sejam gerados cerca de 750 empregos

DA REDAÇÃO COM AG. BRASÍLIA

Mais de R\$ 112,6 milhões vão ser investidos na rede pública de ensino do Distrito Federal para expandir escolas públicas em todas as 33 regiões administrativas. Com licitação marcada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap) para 10 de setembro, às 9h, o projeto de expansão implica aumentar a quantidade de salas de aula e banheiros por unidade escolar, os quais serão construídos em módulos.

Cerca de 90 unidades escolares passarão por esse processo de ampliação. Ao final do projeto, a rede pública de ensino poderá receber com mais conforto estudantes já matriculados, além dos que tenham interesse em estudar em escolas do DF. A estimativa é que sejam gerados cerca de 750 empregos, seja de maneira direta ou indireta.

O secretário de Educação, Leandro Cruz, explica que a expansão das áreas físicas da rede pública de ensino não passa apenas pela construção de novas escolas. “É preciso também buscar soluções, aproveitando os espaços que já temos. Há regiões no Distrito Federal onde o número de estudantes vem aumentando, e estamos nos preparando para recebê-los com melhor estrutura física. Mesmo neste momento complexo, em que enfrentamos uma pandemia, continuamos trabalhando para garantir o ensino gratuito e de qualidade”, afirma.

Para execução das obras foi firmado um convênio entre a Secretaria de Educação e a Novacap. Os serviços na

Acácio Pinheiro / Agência Brasília



Obras aumentarão quantidade de salas de aula e banheiros

área de arquitetura e engenharia serão responsabilidade da Novacap, que também cuidará da supervisão técnica e da fiscalização das obras. Os repasses financeiros ficam por conta da Educação, assim como os recebimentos provisório e definitivo de cada obra.

Para o diretor presidente da Novacap, Fernando Leite, “o período é complicado, mas o GDF sabe que não pode parar e, por isso, investe em obras para a comunidade educacional que, consequentemente, geram empregos e movimentam a economia.”

PRAZO

A Novacap abriu a licitação no dia 27 de agosto, atendendo as prioridades da Secretaria de Educação, para contratar, por meio de pregão eletrônico do tipo menor preço, empresas de engenharia para se responsabilizar pelas obras. O prazo para concluir as obras, contado a partir da finalização do processo licitatório e da contratação, é de 120 dias.

A licitação será dividida em oito lotes, cada um a cargo de determinada quantidade de regiões administrativas. As empresas poderão contratar de um a mais lotes, sendo que cada lote licitado terá um vencedor.

Além disso, as obras estão classificadas em tipos 1 a 7, em que cada tipo indica a quantidade de salas de aula em cada módulo e um layout diferente. Os tipos 1, 2, 3 e 4, por exemplo, são módulos com seis salas de aula em diferentes disposições, enquanto os 5, 6 e 7 são de quatro salas de aula, também em diferentes disposições. Cada sala comporta até 35 estudantes.

A licitação está marcada para 10 de setembro, às 9h. O edital e os anexos devem ser retirados exclusivamente neste site. Outros contatos e informações podem ser obtidos por meio dos telefones (61) 3403-2321 ou (61) 3403-2322 e pelo e-mail ascal@novacap.df.gov.br.

Novo filme da Disney, “Mulan” é alvo de pedidos de boicote na Ásia

Um dos primeiros filmes a serem lançados após o fechamento, e subsequente reabertura parcial, de cinemas em 2020 devido à pandemia de Covid-19, a versão live-action de “Mulan”, novo longa da Disney, está sofrendo pedidos de boicote por ativistas pró-democracia ao redor da Ásia na semana de sua chegada às salas.

A polêmica gira em torno do apoio da atriz Liu Yifei, que interpreta a personagem principal do filme, à po-

lítica de Hong Kong durante os protestos contra a controversa lei de extradição em 2019.

“Eu apoio a polícia de Hong Kong. Podem me atacar agora”, disse Yifei, que também é cidadã americana, na rede social Weibo.

A lei entrou em vigor quase um ano após o início das grandes manifestações pró-democracia na ex-colônia britânica contra a influência do governo central. O texto permite reprimir quatro

tipos de crimes: atividades subversivas, secessão, terrorismo e conluio com forças estrangeiras, com sentenças que podem chegar à prisão perpétua.

Também acaba com a barreira legal que existia entre o Judiciário da cidade e os tribunais controlados pelo continente. A China continental pode assumir diretamente os casos em três situações: casos complexos de interferência estrangeira, ações consideradas “muito

graves” e se existem “ameaças graves e reais” contra a segurança nacional. Outro dispositivo prevê a jurisdição universal para os crimes de segurança cometidos em outros países.

Ativistas pró-democracia na Tailândia e em Hong Kong aproveitaram a data e pediram pelo boicote ao longa. Joshua Wong, principal ativista pró-democracia de Hong Kong, pediu o boicote ao filme usando as redes sociais.



OPERAÇÃO CANDOMBÁ

Autuações e multas em loteamentos irregulares na região da Chapada dos Veadeiros já ultrapassam R\$ 4 milhões

A Operação Candombá, que visa combater especulação imobiliária em áreas de preservação ambiental localizadas no município de Alto Paraíso de Goiás, teve início no dia 25 de agosto

Fotos: divulgação



ROTA JURÍDICA - Autuações e multas aplicadas pelos fiscais da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) em loteamentos irregulares na região da Chapada dos Veadeiros já ultrapassam R\$ 4 milhões. A Operação Candombá, que visa combater especulação imobiliária em áreas de preservação ambiental localizadas no município de Alto Paraíso de Goiás, teve início no dia 25 de agosto e terminou nesta sexta-feira (04/09).

Entre os crimes ambientais alvos da fiscalização é observada, principalmente, a abertura de parcelamentos irregulares do solo para fim urbano dentro de áreas destinadas apenas para uso rural; também loteamento de solo abaixo da fração permitida para áreas rurais; supressão de vegetação nativa do Cerrado para abertura de arruamentos e lotes, captação de água sem outorga, dentre outros usos ilegais que já foram apurados como uso de fogo em vegetação nativa e pastagens.

Junto a isso, também estão sendo checados al-

vos recentes de desmatamento levantados por meio de imagens de satélite. De acordo com o superintendente de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Robson Dizarz, 31 alvos são investigados pelas práticas criminosas na Área de Proteção Ambiental (APA) de Pouso Alto, que fica na mesma região do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros (PNCV). O valor total das autuações e multas até a noite desta terça-feira era de exatos R\$ 4.051.000,00.

AÇÕES

“O trabalho vai além da fiscalização, uma vez que temos de descobrir quais foram as pessoas que fracionaram o terreno e conseguir documentos comprobatórios do crime ambiental, por exemplo”, conta o superintendente. E completa: “além das autuações e aplicação de multas, as equipes realizam o embargo das terras para que as irregularidades encontradas sejam cessadas imediatamente. Ainda, são apreendidos equipamentos utilizados no desmatamento irregular, a exemplo

de tratores e motosserras”.

Na semana passada a secretária Andréa Vulcanis esteve em Alto Paraíso de Goiás e acompanhou o trabalho das equipes de fiscalização. Na ocasião ela ressaltou que esse tipo de ação irregular, em uma das áreas mais preservadas do Cerrado goiano, gera um “impacto ambiental muito expressivo, seja pela própria ampliação desordenada da área urbana, seja por suas consequências diretas, como impermeabilização de solo e redução da disponibilidade hídrica, afetando, assim os corredores ecológicos que existem de fauna e flora no local”, explica.

PÚBLICO-ALVO

Durante o trabalho de fiscalização realizado pela Semad, na primeira semana as equipes contaram com reforço de agentes da Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente (Dema), da Polícia Civil. Em campo, as equipes verificaram que quase a totalidade de pessoas que compraram essas áreas são de Brasília, no Distrito Federal.

Fatores como proximidade,

estilo de vida e alto poder aquisitivo são considerados pelos fiscais como determinantes para que esses compradores sejam alvo certo da forte especulação imobiliária que tem crescido nos últimos tempos na região da Chapada dos Veadeiros.

Em relação a Goiânia, os municípios que integram o PNCV, como Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Teresina de Goiás, Nova Roma e São João d’Aliança ficam bem mais próximos de Brasília. O primeiro, por exemplo, onde as equipes atuam nesse momento, dista cerca de 230 km da capital do país.

Além da análise administrativa – com a lavratura de autos de infração e aplicação de multas que variam de acordo com o tipo de degradação ambiental –, os possíveis danos também serão alvo de ação criminal, com a instauração de inquérito policial, que posteriormente será remetido à Justiça. Assim, vendedores, compradores e imobiliárias deverão acompanhar os processos criminais nos respectivos órgãos de origem, em Goiânia.

NORDESTE DE GOIÁS Produtoras de etanol anunciam R\$ 25 milhões de investimentos em Vila Boa



Na foto, os empresários Alberto Coury (CBB) e Maicom Manica (CPEA); o secretário Adonídio Neto; os advogados Marcos Martins e Moacyr Ribeiro; e o superintendente de Prospecção de Investimentos da SIC, Leonardo Meneses, em reunião sobre os investimentos em Vila Boa, no Nordeste de Goiás

Graças a incentivos diferenciados do Governo do Estado, empresas vão expandir negócios e gerar 570 empregos diretos e indiretos no município, que é considerado prioritário, segundo Índice Multidimensional de Carência das Famílias (IMCF). “Programa é o mais competitivo do Brasil. Investidor tem carga tributária reduzida de 98%, em contrapartida, gera empregos e movimenta economia local”, diz Adonídio Neto, titular da SIC

Em resposta ao incentivo do Governo de Goiás para atrair empresas aos municípios goianos mais vulneráveis, a Companhia Bioenergética Brasileira e o Centro de Produção de Energia e Alimentos anunciaram, nesta quarta-feira (02/09), que devem ampliar as suas atividades na usina de produção de etanol, que fica na cidade de Vila Boa, no Nordeste do Estado. O Centro de Produção irá investir R\$ 25 milhões e, com isso, gerar mais 420 empregos indiretos e outros 150 indiretos, números que se somam aos 1.500 já existentes na unidade.

“Trabalhamos com o direcionamento de incentivos para buscar igualdades e reduzir essa defasagem histórica de condições de vida entre a região Sul e Nordeste do Estado de Goiás”, explica o governador Ronaldo Caiado. O objetivo, resalta, é que os goianos possam, até o final do governo, “dizer que nós melhoramos a vida do cidadão, levamos saúde, dignidade, renda, oportunidade de emprego a todos eles”.

Com objetivo de regionalizar o desenvolvimento econômico, o programa estadual prevê a concessão de benefícios fiscais diferenciados para a instalação de indústrias e empresas nos municípios mais vulneráveis, segundo o Índice Multidimensional de Carência das Famílias de Goiás (IMCF). Fazem parte do programa, cidades do Norte e Nordeste goianos, além do Entorno do Distrito Federal. “Esse benefício é, certamente, o mais competitivo do Brasil. A empresa tem uma carga tributária reduzida de 98% e, em contrapartida, gera empregos e incentiva a economia

local”, declara o secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, Adonídio Neto Vieira Júnior.

É o caso da parceria que se desenha entre o Governo de Goiás e as duas indústrias. Nesta quarta-feira, os empresários Maicom Manica, do Centro de Produção de Energia e Alimentos, e Alberto Coury, da Companhia Bioenergética Brasileira, estiveram com o secretário Adonídio Neto para se informarem sobre o programa. Explicaram ao secretário que, hoje, a usina fica ociosa durante oito meses, durante a entressafra da cana-de-açúcar. Com o aporte de R\$ 25 milhões realizado pela CPEA, a unidade passará a produzir etanol durante todo o ano, já que o projeto prevê o processamento anual de 138 mil toneladas de milho, cereal que também será transformado em etanol. Maicom Manica prevê que essa matéria-prima seja, ainda, manufaturada para gerar outros tipos de produtos, como óleo, alimento para gado e até mesmo energia.

Os empresários revelam que a expectativa que o processamento do milho se inicie ainda em novembro desse ano. A geração de empregos em Vila Boa promete ser um diferencial no município e região, já que a empresa vai estimular a produção de milho nos municípios vizinhos, especialmente em Formosa.

O secretário Adonídio Neto fez uma explanação dos programas de incentivo fiscal aos empresários e destacou a importância deles promoverem o investimentos na Região Nordeste do Estado, cujo incentivo é maior.

“A orientação do governador Ronaldo Caiado é de levarmos a industrialização com os empregos que ela representa para as regiões mais carentes, como Nordeste, Norte e Entorno do Distrito Federal. Então hoje temos uma excelente notícia para a cidade de Vila Boa que, além de não perder os empregos já existentes na usina, vai ganhar novas vagas com a ampliação das atividades dessa indústria”, comemora o secretário. **SECOM - GOVERNO DE GOIÁS**



Corte

■ Maria Reis

mariareisjornalista6@gmail.com

Dois tempos

1. A Associação Comercial e Empresarial de Caldas Novas (Acican) promove em 2020, mais uma edição do Prêmio Destaque Empresarial, visando reconhecer e valorizar os líderes da sociedade em suas áreas de atuação, de acordo com pesquisas realizadas junto à população. Essa edição será diferente devido ao momento da pandemia que o mundo vive.

2. A população votará naqueles que merecem o reconhecimento, os votos serão computados e os vencedores anunciados. Porém, a entrega do prêmio será em 2021, na quarta edição do evento. Todos os que participaram da pesquisa concorrerão a um smartphone.

Sem clima

O tradicional desfile cívico-militar em comemoração ao dia da Independência do Brasil (07 de setembro) foi cancelado em Goiânia em razão da pandemia da Covid-19. A decisão é da Prefeitura de Goiânia. O Paço diz que, a medida foi tomada em respeito às orientações das autoridades sanitárias e normas de isolamento social para evitar a propagação do coronavírus.

Divulgação



BOM PARA GOIÁS, BOM PARA O PALÁCIO DO PLANALTO

São claros os sinais de que o presidente Jair Bolsonaro e o governador Ronaldo Caiado voltaram a falar uma linguagem que realmente interessa ao povo, empreendedores e a economia: Foram liberados mais de R\$ 21 milhões, a micro e pequenos

empresários. No total, os empreendedores goianos podem ter cifras que cheguem a marca de R\$ 2,5 bilhões. A ajuda emergencial aos mais vulneráveis, de R\$ 600, que injetou R\$ 1,2 bilhão na economia. A retomada de uma relação positiva aconteceu no encontro, que tiveram no final de semana, quando da oitava visita do Chefe da Nação ao Estado, desta vez na cidade de Caldas Novas. Em miúdos: Ronaldo Caiado, ao estreitar relações republicanas em bom nível, vai consolidando a base política do Presidente e, ainda, prepara Goiás para se destacar como a primeira unidade da Federação a sair da crise e estar apta para deslanchar na competitividade, no que pode vir, no cenário pós-pandemia.

Johny Cândido



ESCUTANDO MARÍLIA

Lisita, um artista independente nascido em Goiânia que já abriu shows de artistas como Iza e Ludmilla, lançou o videoclipe do seu novo single 'Escutando Marília'. A nova faixa vem com uma mistura timbres de pop e sertanejo numa sofrência inspirada pela obra de Marília Mendonça. As canções

inspiraram o artista a compor os versos, que retratam um amor que não se realiza por conta da distância

Rafael Serra / @pcbcecbnews



CARREIRA

O maquiador Dicesar Ferreira, participante da décima edição do Big Brother Brasil e que também faz sucesso com a sua personagem, a drag queen Dimmy Kieer, há mais de 25 anos, compôs uma música e numa parceria com o cantor sertanejo Miller Gomes da igreja católica, gravaram uma canção de sofrência e desapareço



■ HD Hércules Dias

www.herculesdias.com.br

DeCAMAROTE

HD a griffe do jornalismo

"A maior caridade é habilitar o pobre a ganhar a sua vida."

PRESIDENTE HÉRCULES DIAS



ACOSMEGT
ASSOCIAÇÃO DE COMÉRCIO SOCIAL E MÍDIA GRÁFICA
DE GOIÁS E TOCANTINS



Sicredi Cerrado GO

O sonho de 56 pessoas, em Rio Verde, deu início a Sicredi Cerrado GO, instituição financeira que, atualmente, integra 20 mil associados e neste 4 de setembro completa mais um marco: 17 anos de desenvolvimento. "Estudos comprovam que cada R\$ 1,00 cedido em crédito pelas cooperativas gera R\$ 2,45 no PIB dos municípios. É isso que buscamos. Desenvolver as comunidades e fazer efetivamente a diferença na vida das pessoas", enalteceu Zeir Ascari, presidente da Sicredi Cerrado GO. "Está nos princípios do cooperativismo e na missão do Sicredi desenvolver as comunidades. A educação é o principal caminho para essa construção", frisou o vice-presidente da Sicredi Cerrado GO, Marcelo Rodrigues Ribeiro.



Parabéns Dr. Erasmo

Quem recebeu significativas homenagens pela passagem de seu aniversário, na última sexta-feira, foi o conceituado fisioterapeuta Erasmo Flávio, de Rio Verde. Os cumprimentos da equipe de Hércules Dias

Palmas

Com a música 'The Show Must Go On', do Queen, o Coral Municipal de Palmas (CMP) terá vídeo exibido no Congresso Internacional de Regentes de Coros, que acontece de 5 a 7 de setembro, de forma online.

Apresentação

o Facebook da Associação Brasileira de Regentes de Coros. A apresentação do Coral Municipal de Palmas será no sábado, 05, a partir das 19 horas.

Megavestibular

O Megavestibular da Estácio Goiás vai conceder aos calouros, de diversos cursos de graduação, descontos de 70% no primeiro semestre, além de condições especiais durante toda a graduação. Quem deseja iniciar a graduação poderá aproveitar a oportunidade de participar da campanha nacional até hoje (05) de setembro.

Inscrições

As inscrições para o vestibular são gratuitas e as avaliações poderão ser agendadas pelo telefone (62) 98599-6892 ou pelo link inscricoes.estacio.br.

HD - #HHERCULESDIASAGRIFEDOJORNALISMO #PORTALSTYLO #JORNALDAREGIÃO

Vitrine

■ VOCÊ SABIA?

O antioxidante no manjeriço trabalha para proteger o fígado

■ MEDICAMENTOS

- As farmácias lucram cada vez mais este ano. As 26 redes da Associação Brasileira de Farmácias e Drogarias (milhares de unidades que controlam 70% do setor no País) movimentaram R\$ 27,45 bilhões no 1º semestre de 2020, alta de 7,74% sobre o mesmo período de 2019.

■ CAMPANHA -

Dona Raiz marca da indústria de alimentos GSA está com a campanha Seu Melhor para o Mundo. Todo o consumidor que levar para casa quatro produtos selecionados da marca (mistura para bolo, o achocolatado, o cappuccino e a tapioca), ganha uma ecobag. A ação segue até o fim de setembro ou enquanto durarem o estoque nas unidades parceiras.

■ CARREIRA -

Dicesar Ferreira, a conhecida drag queen Dimmy Kieer curte retomada incrível em sua carreira artística em tempo de pandemia, com pré-contrato com grande marca de cerveja, e pode junto com Miller Gomes, se tornarem os queridinhos e garotos propaganda da marca.

■ CARREIRA

1 - Miller Gomes tem uma carreira consolidada e faz palestra na igreja católica de prevenção ao câncer e tem se destacado em suas redes sociais nesta vertente sertanejo pop com seu parceiro Bruno Oliveira. Em 2016 e 2018 esteve no Vaticano ao lado do Papa Francisco, e preserva os amigos que conquistou pelo Brasil em suas missões.

FILIPINAS

Brasil cobra retirada de embargo ao comércio de frango

País alegou possibilidade de contaminação pelo novo coronavírus

Arquivo/Agência Brasil



DA REDAÇÃO COM ABR - O governo federal cobrou a retirada imediata do embargo temporário imposto pela República das Filipinas às importações de carne de frango originadas do Brasil.

Segundo o governo filipino, o embargo foi decretado em razão de possível risco de contaminação de consumidores com o novo

coronavírus. Atualmente, as Filipinas são o único país a manter restrição à carne de frango brasileira em razão do suposto risco de transmissão. No entanto, não foi apresentada evidência científica para justificar a decisão.

De acordo com nota conjunta dos ministérios das Relações Exteriores e

da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, há consenso entre a comunidade científica internacional, agências de classificação de risco e autoridades sanitárias no mundo, segundo o qual a covid-19, doença provocada pelo novo coronavírus, não é transmissível pelo comércio de alimentos.

“O Brasil tem sempre colaborado de modo construtivo, aberto e transparente com seus parceiros comerciais e nações amigas, especialmente neste momento delicado de pandemia. Nesse espírito, as autoridades brasileiras atuaram rapidamente e responderam a todos os questionamentos das con-

trapartes filipinas, tendo fornecido documentação detalhada sobre regulamentação, orientações e protocolos cumpridos pelas empresas brasileiras do setor de alimentos”, argumenta o comunicado.

Segundo a nota, o embargo do governo filipino não seguiu os princípios, nem os ritos, necessários e

mandatórios, previstos pela Organização Mundial do Comércio (OMC).

“No espírito de parceria, e com vistas à manutenção de um comércio de alimentos estável e seguro, o Brasil exorta, uma vez mais, o governo das Filipinas a remover imediatamente o embargo”, conclui o comunicado.

Classificados & Editais

(61) 3356-8886 / (62) 3249-8883
(63) 3028-7777 / (64) 3453-8883
editais@gazetadoestado.com.br

Gazeta do Estado

A notícia do jeito que você precisa!

Leia e anuncie!

61 3356-8886 (DF) - 62 3249-8883 (GO) - 63 3028-7777 (TO) - 64 3453-8883 (GO)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS**

**REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS**

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **WENDER CARDOSO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, construtor, CI nº 5455700 SPTC/GO, CNH n.º 05230640978 DETRAN/GO, CPF n.º 035.092.281-03, residente e domiciliado na Rua 12, Quadra 41, Lote 12, Caldas do Oeste, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 01, da Quadra nº 13, situado na Rua RA-18, no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS"**, nesta cidade, medindo: 12,69m de frente para a Rua RA-22; pelo lado direito, 20,60m confrontando com o lote nº 01-B; pelo fundo, 10,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 28,46m confrontando com os lotes nºs 38, 39 e 40; perfazendo a área total de **245,23m²** e **"LOTE nº 01-B, da quadra nº 13, situado na Rua RA-22, no loteamento denominado "RECANTO DAS ÁGUAS"**, nesta cidade, medindo: 20,28m de frente para a Rua RA-22; pelo lado direito, 09,43m confrontando com a Rua RA-18; pelo fundo, 20,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 20,60m confrontando com o lote nº 01-A; perfazendo a área total de **254,05m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.447/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 18 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

SITUAÇÃO ATUAL

DESDOBRAMENTO PROPOSTO

Caldas Novas, 04 de setembro de 2020.
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.04 16:29:23 -03'00'
Escrivente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS**

**REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS**

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **GLÁUCIO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, CI nº 1633317-SSP/GO, CNH nº 01851669270-DENATRAN/GO, CPF n.º 329.797.541-53, residente e domiciliado na Rua 1, Quadra 03, Lote 14, Jardim Esmeralda, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 07, da Quadra nº 36, situado na Avenida das Palmeiras, no loteamento denominado "JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 07,00m de frente para a Avenida das Palmeiras; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 26; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 06; perfazendo a área total de **210,00m²** e **"LOTE nº 07-B, da quadra nº 36, situado na Avenida das Palmeiras, no loteamento denominado "JARDIM PRIVÊ DAS CALDAS"**, nesta cidade, medindo: 07,00m de frente para a Avenida das Palmeiras; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 08; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 26; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 07-A; perfazendo a área total de **210,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.506/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 27 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

SITUAÇÃO ATUAL

DESDOBRAMENTO PROPOSTO

Caldas Novas, 04 de setembro de 2020.
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.04 16:45:08 -03'00'
Escrivente

**O ÚNICO DIÁRIO QUE CIRCULA NA CAPITAL E NO INTERIOR
ATENDE A LEI DE PUBLICAÇÃO LEGAL**

Leia e anuncie!

61 3356-8886 (DF) - 62 3249-8883 (GO) - 63 3028-7777 (TO) - 64 3453-8883 (GO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE CORUMBAÍBA - DISTRITO DE MARZAGÃO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXO DE MARZAGÃO-GO

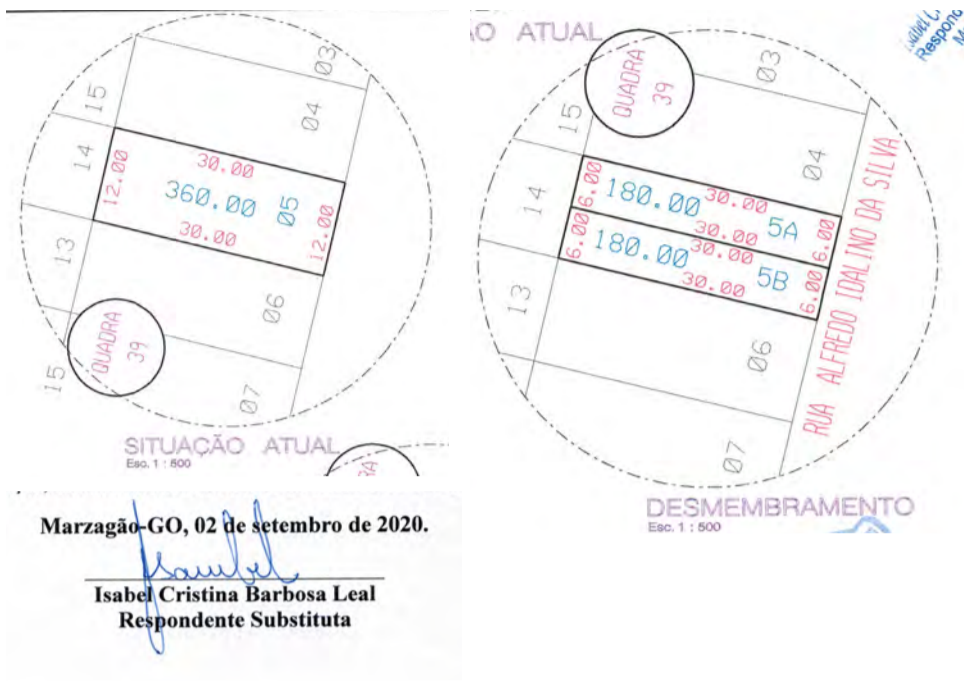
EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O bacharel **DANILLO DE SOUSA MACHADO**, Oficial Respondente do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. **FAZ SABER** a todos os interessados que **ADELINA GOMES DAMACENO**, brasileira, do lar, declara-se solteira, portadora da CI/RG. nº 6.927.236-PC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 146.306.641-49, residente e domiciliada na Avenida Perimetral, Qd. 29, Lt. 06, centro, nesta cidade, depositou nesta serventia

os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado **"LOTE 05 (Cinco), da QUADRA Nº 39 (trinta e nove), situado na Rua Alfredo Idalino da Silva, na "SETOR JULIA MONTEIRO", com área de 360,00m²** (Trezentos e sessenta metros quadrados), nesta cidade, contendo os seguintes limites e confrontações: 12,00 metros, de Frente para a Rua Alfredo

Idalino da Silva; por 12,00 metros de fundos para o lote 14; por 30,00 metros de Lateral Direita, confrontando com o lote nº 06; por 30,00 metros de Lateral Esquerda confrontando com o lote de numero 04, **Matriculado sob o nº 516**, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. O **DESMEMBRAMENTO** passará a denominar-se **"LOTE nº 05-A, da Quadra 39, situado na Rua Alfredo Idalino da Silva, Júlia Monteiro, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 6,00m de Frente para a Rua Alfredo Idalino da Silva, pelo Lado Direito 30,00m confrontando com o Lote nº 06, pelo Lado Esquerdo 30,00m confrontando com o Lote nº 14, e pelo Lado Superior 30,00m confrontando com o Lote nº 05-B, pelo Fundo 6,00m confrontando com o Lote nº 14, e pelo Lado Esquerdo 30,00m confrontando com o Lote nº 04, perfazendo a área total de 180,00m²"**; e, **"LOTE nº 05-B, da Quadra 39, situado**

na Rua Alfredo Idalino da Silva, Júlia Monteiro, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: 6,00m de Frente para a Rua Alfredo Idalino da Silva, pelo Lado Direito 30,00m confrontando com o Lote nº 06, pelo Fundo 6,00m confrontando com o Lote nº 14, e pelo Lado Esquerdo 30,00m confrontando com o Lote nº 05-A, perfazendo a área total de 180,00m²"; conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto nº 215/2020, expedido em 13 de agosto de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Teabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **CRISTIANO LOPES CARVALHO**, brasileiro, casado, construtor, CI n.º 2177420-DGPC/GO, CNH n.º 00720358829-DENATRAM/GO, CPF n.º 794.021.431-49, residente e domiciliado na Rua 06, Quadra 45, Lote 13, Estância Itaguaí III, nesta cidade,

depois de depositar nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado **"Lote nº 24, da quadra nº 21, sito à Rua A-21, no loteamento denominado "SETOR AEROPORTO",** nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua A-21; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 25; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 23; **perfazendo a área de 360,00m²**;

nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua A-21; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 25; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 23; **perfazendo a área de 360,00m²**;

depois de depositar nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 2019, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado **"Lote nº 24-B, da quadra nº 21, situado na Rua A-21, no loteamento denominado "SETOR AEROPORTO",** nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua A-21; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 25; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 24-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**;

depois de depositar nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 2019, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado **"Lote nº 24-A, da quadra nº 21, situado na Rua A-21, no loteamento denominado "SETOR AEROPORTO",** nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua A-21; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 25; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 24-B; **perfazendo a área total de 180,00m²**;

depois de depositar nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 2019, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado **"Lote nº 24-B, da quadra nº 21, situado na Rua A-21, no loteamento denominado "SETOR AEROPORTO",** nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua A-21; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 25; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 24-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Teabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **CRISTIANO LOPES CARVALHO**, brasileiro, casado, construtor, CI n.º 2177420-DGPC/GO, CNH n.º 00720358829-DENATRAM/GO, CPF n.º 794.021.431-49, residente e domiciliado na Rua 06, Quadra 45, Lote 13, Estância Itaguaí III, nesta cidade,

depois de depositar nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado **"Lote nº 23, da quadra nº 21, situado na Rua A-21, no loteamento denominado "SE-**

nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua A-21; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 03; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 22; **perfazendo a área de 360,00m²**;

depois de depositar nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 2019, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado **"Lote nº 23-A, da quadra nº 21, situado na Rua A-21, no loteamento denominado "SETOR AEROPORTO",** nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua A-21; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 23-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 03; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 24; **perfazendo a área total de 180,00m²**;

depois de depositar nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 2019, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado **"Lote nº 23-B, da quadra nº 21, situado na Rua A-21, no loteamento denominado "SETOR AEROPORTO",** nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua A-21; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 03; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 23-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**;

depois de depositar nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 2019, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado **"Lote nº 23-A, da quadra nº 21, situado na Rua A-21, no loteamento denominado "SETOR AEROPORTO",** nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua A-21; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 24; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 03; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 23-B; **perfazendo a área total de 180,00m²**;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Teabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **CRISTIANO LOPES CARVALHO**, brasileiro, casado, construtor, CI n.º 2177420-DGPC/GO, CNH n.º 00720358829-DENATRAM/GO, CPF n.º 794.021.431-49, residente e domiciliado na Rua 06, Quadra 45, Lote 13, Estância Itaguaí III, nesta cidade,

depois de depositar nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado **"Lote nº 22, da quadra nº 21, situado na Rua A-21, no loteamento denomi-**

nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua A-21; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 23; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 04; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 21; **perfazendo a área de 360,00m²**;

depois de depositar nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 2019, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado **"Lote nº 22-A, da quadra nº 21, situado na Rua A-21, no loteamento denominado SETOR AEROPORTO",** nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua A-21; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 22-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 04; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 21; **perfazendo a área total de 180,00m²**;

depois de depositar nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 2019, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado **"Lote nº 22-B, da quadra nº 21, situado na Rua A-21, no loteamento denominado SETOR AEROPORTO",** nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua A-21; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 23; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 04; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 22-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**;

depois de depositar nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 2019, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado **"Lote nº 22-A, da quadra nº 21, situado na Rua A-21, no loteamento denominado SETOR AEROPORTO",** nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua A-21; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 23; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 04; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 22-B; **perfazendo a área total de 180,00m²**;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

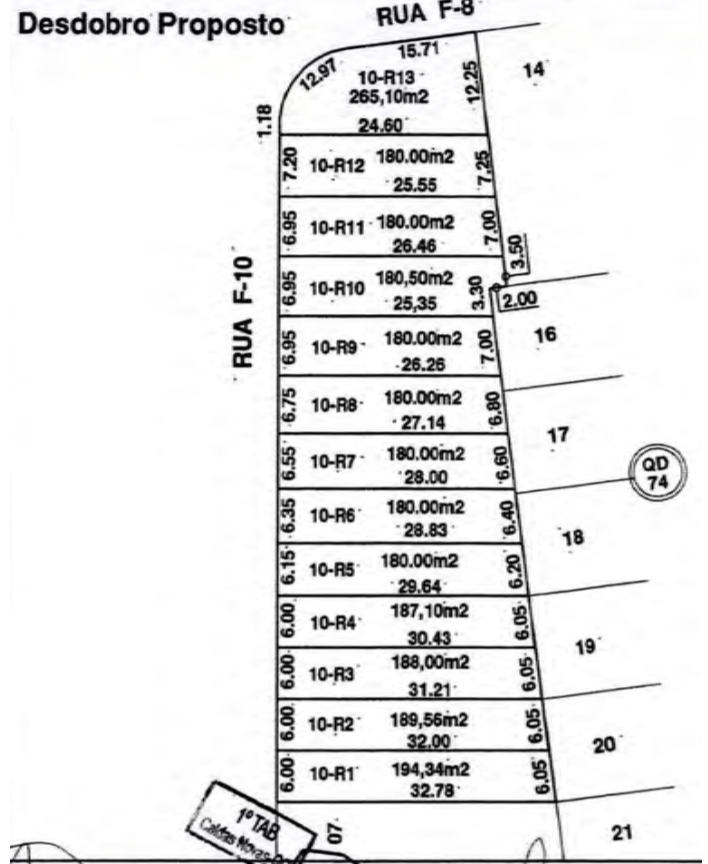
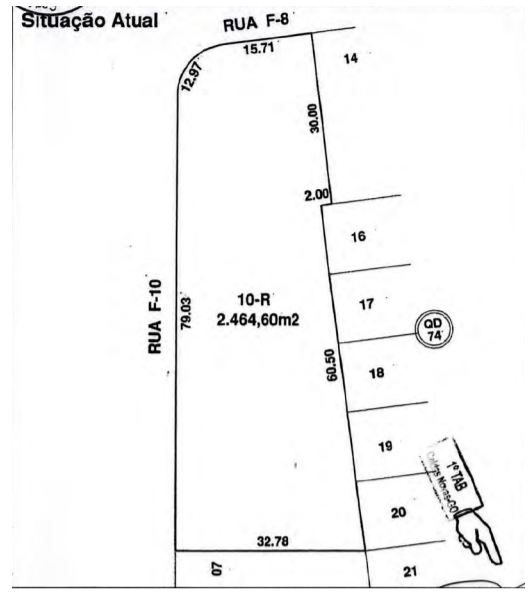
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **JOÃO BARBOSA DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, advogado, CI n.º 3718325-DGPC/GO, CNH n.º 01351662550 DENATRAN/GO, CPF n.º 690.469.211-15, residente e domiciliado na Rua Ravena, nº 11, Apartamento 603, Bloco I, Edifício Diamante, Residencial Eldorado, Goiânia-GO, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 10-R, da Quadra nº 74, situado na Rua F-10, no loteamento denominado ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 79,03m de frente para a Rua F-10; 12,97m em curva de concordância com a Rua F-8; pelo lado direito, 15,71m confrontando com a Rua F-8; pelo fundo, 92,50m com traçado irregular confrontando com os lotes nºs 14, 16, 17, 18, 19 e 20; e, pelo lado esquerdo, 32,78m confrontando com o lote nº 07; **perfazendo a área total de 2.464,60m²**, matriculado sob o nº **117.863** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"Lote nº 10-R1, da Quadra nº 74, situado na Rua F-10, no loteamento denominado ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a

Rua F-10; pelo lado direito, 29,64m confrontando com o lote nº 10-R5; pelo fundo, 06,05m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,43m confrontando com o lote nº 10-R3; **perfazendo a área total de 187,10m²**, **"LOTE nº 10-R5, da Quadra nº 74, situado na Rua F-10, no loteamento denominado ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 06,15m de frente para a Rua F-10; pelo lado direito, 28,83m confrontando com o lote nº 10-R6; pelo fundo, 06,20m confrontando com o lote nº 18; e, pelo lado esquerdo, 29,64m confrontando com o lote nº 10-R4; **perfazendo a área total de 180,00m²**, **"LOTE nº 10-R6, da Quadra nº 74, situado na Rua F-10, no loteamento denominado ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 06,35m de frente para a Rua F-10; pelo lado direito, 28,00m confrontando com o lote nº 10-R7; pelo fundo, 06,40m confrontando com os lotes nºs 17 e 18; e, pelo lado esquerdo, 28,83m confrontando com o lote nº 10-R5; **perfazendo a área total de 180,00m²**, **"LOTE nº 10-R7, da Quadra nº 74, situado na Rua F-10, no loteamento denominado ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 06,55m de frente para a Rua F-10; pelo lado direito, 27,14m confrontando com o lote nº 10-R8; pelo fundo, 06,60m confrontando com o lote nº 17; e, pelo lado esquerdo, 28,00m confrontando com o lote nº 10-R6; **perfazendo a área total de 180,00m²**, **"LOTE nº 10-R8, da Quadra nº 74, situado na Rua F-10, no loteamento denominado ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a

loteamento denominado ESTÂNCIA ITANHANGÁ, nesta cidade, medindo: 06,75m de frente para a Rua F-10; pelo lado direito, 26,26m confrontando com o lote nº 10-R9; pelo fundo, 06,80m confrontando com os lotes nºs 16 e 17; e, pelo lado esquerdo, 27,14m confrontando com o lote nº 10-R7; **perfazendo a área total de 180,00m²**, **"LOTE nº 10-R9, da Quadra nº 74, situado na Rua F-10, no loteamento denominado ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 06,95m de frente para a Rua F-10; pelo lado direito, 25,35m confrontando com o lote nº 10-R10; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 16; e, pelo lado esquerdo, 26,26m confrontando com o lote nº 10-R8; **perfazendo a área total de 180,00m²**, **"LOTE nº 10-R10, da Quadra nº 74, situado na Rua F-10, no loteamento denominado ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 06,95m de frente para a Rua F-10; pelo lado direito, 26,46m confrontando com o lote nº 10-R11; pelo fundo, 08,80m com traçado irregular confrontando com os lotes nºs 14 e 16; e, pelo lado esquerdo, 25,35m confrontando com o lote nº 10-R9; **perfazendo a área total de 180,50m²**, **"LOTE nº 10-R11, da Quadra nº 74, situado na Rua F-10, no loteamento denominado ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 06,95m de frente para a Rua F-10; pelo lado direito, 25,55m confrontando com o lote nº 10-R12; pelo fundo, 07,00m confrontando com o lote nº 14; e, pelo lado esquerdo, 26,46m confrontando com o lote nº 10-R10; **perfazendo a área total de 180,00m²**, **"LOTE nº 10-R12, da Quadra nº 74, situado na Rua F-10, no loteamento denominado ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 07,20m de frente para a Rua F-10; pelo lado direito, 24,60m confrontando com o lote nº 14; e, pelo lado esquerdo, 25,55m confrontando com o lote nº 10-R11; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 10-R13, da Quadra nº 74, situado na Rua F-8, no loteamento denominado ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 15,71m de frente para a Rua F-8; pelo lado direito, 12,25m confrontando com o lote nº 14; pelo fundo, 24,60m confrontando com o lote nº 10-R12; pelo lado esquerdo, 1,18m confrontando com a Rua F-10; e, 12,97m em curva de concordância com a Rua F-8; **perfazendo a área total de 265,10m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.467/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 24 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

tando com o lote nº 10-R10; **perfazendo a área total de 180,00m²**, **"LOTE nº 10-R12, da Quadra nº 74, situado na Rua F-10, no loteamento denominado ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 07,20m de frente para a Rua F-10; pelo lado direito, 24,60m confrontando com o lote nº 10-R13; pelo fundo, 07,25m confrontando com o lote nº 14; e, pelo lado esquerdo, 25,55m confrontando com o lote nº 10-R11; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 10-R13, da Quadra nº 74, situado na Rua F-8, no loteamento denominado ESTÂNCIA ITANHANGÁ"**, nesta cidade, medindo: 15,71m de frente para a Rua F-8; pelo lado direito, 12,25m confrontando com o lote nº 14; pelo fundo, 24,60m confrontando com o lote nº 10-R12; pelo lado esquerdo, 1,18m confrontando com a Rua F-10; e, 12,97m em curva de concordância com a Rua F-8; **perfazendo a área total de 265,10m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.467/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 24 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.




Caldas Novas, 01 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.01 17:27:45 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

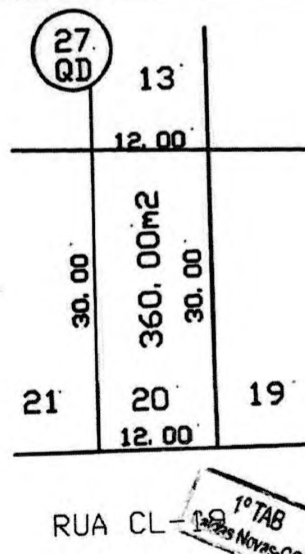
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **GENILDO ANTÔNIO CALIXTO**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 964702-SSP/GO, CNH n.º 00792822904-DENATRAN/GO, CPF n.º 123.908.791-87, residente e domiciliado na Avenida Cel. Bento de Godoy, Quadra 22, Lote 7-B, nº 681-A, Centro, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 20, da quadra nº 27, situado na Rua CL-19, no loteamento denominado RESIDENCIAL CAMINHO DO LAGO II"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua CL-19; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 21; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 13; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 19; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº **52.009** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"Lote nº 20-A, da quadra nº 27, situado na Rua CL-19, no loteamento denominado RESIDENCIAL CAMINHO DO LAGO II"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua CL-19; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 21; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 13; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 20-A; **perfazendo a área total de 180,00m²** conforme planta e memorial

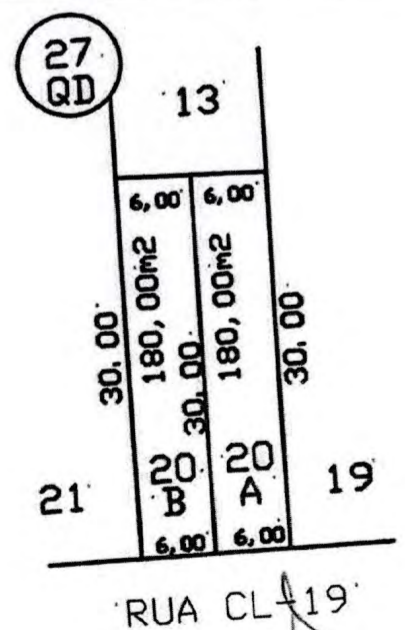
do RESIDENCIAL CAMINHO DO LAGO II", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua CL-19; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 20-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 13; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 19; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 20-B, da quadra nº 27, situado na Rua CL-19, no loteamento denominado RESIDENCIAL CAMINHO DO LAGO II"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua CL-19; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 21; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 13; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 20-A; **perfazendo a área total de 180,00m²** conforme planta e memorial

descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.372/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 11 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

SITUAÇÃO ATUAL



DESDOBRAMENTO PROPOSTO



Caldas Novas, 04 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.04 14:52:10 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **WESLEY BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, casado, construtor, CI nº 6966794 PC/GO, CNH nº 04038475490 DENAT/TRAN/TO, CPF nº 000.359.111-58, residente e domiciliado na Rua 02, Quadra 02, Lote 31, Residencial Alto da Boa Vista,

"JARDIM SERRANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua dos Andes; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 14; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 16; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 12; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **62.731** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 13-A, da quadra nº 51, situado na Rua dos Andes, no loteamento denominado "JARDIM SERRANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua dos Andes; pelo lado direito, 30,00m confrontando

com o lote nº 13-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 16; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 12; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 13-B, da quadra nº 51, situado na Rua dos Andes, no loteamento denominado "JARDIM SERRANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua dos Andes; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 14; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 16; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 13-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº

923/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 03 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 10 de agosto de 2020.
MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.08.10 10:26:32 -03'00'
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **ANTONIO CARLOS ZANOTELLO**, brasileiro, divorciado, comerciante, CI nº 8.807.096-7-SSP/SP, CPF nº 068.408.708-12, residente e domiciliado na Rua Dona Zilda Marim, nº 235, Lote 13, Setor Oeste, nesta cidade, depositou nesta serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado: **"Lote nº 02, da Quadra nº 24, situado na Rua Renato Bernardo Faina, no loteamento denominado "JARDIM BELVEDERE"**, nesta cidade, com a área de **2.115,02m²**, medindo: 44,75m de frente para a Rua Renato Bernardo Faina; pelo lado direito, 42,59m confrontando com a APM-2-A; pelo fundo, 42,90m confrontando com a Rua Sebastiana Dias Rodrigues

Faina; pelo lado direito, 24,50m confrontando com o lote nº 02-C; pelo fundo, 13,00m confrontando com o lote nº 02-E; e, pelo lado esquerdo, 26,40m confrontando com o lote nº 02-A; **perfazendo a área total de 323,28m²**; **"LOTE nº 02-C, da quadra nº 24, situado na Rua Renato Bernardo Faina, no loteamento denominado "JARDIM BELVEDERE"**, nesta cidade, medindo: 18,75m de frente para a Rua Renato Bernardo Faina; pelo lado direito, 20,49m confrontando com a APM-3; pelo fundo, 17,10m confrontando com o lote nº 02-D; e, pelo lado esquerdo, 24,50m confrontando com o lote nº 02-B; **perfazendo a área total de 388,47m²**; **"LOTE nº 02-D, da quadra nº 24, situado na Rua Sebastiana Dias Rodrigues Ros, no loteamento denominado "JARDIM BELVEDERE"**, nesta cidade, medindo: 16,90m de frente para a Rua Sebastiana Dias Rodrigues Ros; pelo lado direito, 23,60m confrontando com o lote nº 02-E; pelo fundo, 17,10m confrontando com o lote nº 02-C; e, pelo lado esquerdo, 22,10m confrontando com a APM-2-A;

perfazendo a área total de 390,55m²; **"LOTE nº 02-E, da quadra nº 24, situado na Rua Sebastiana Dias Rodrigues Ros, no loteamento denominado "JARDIM BELVEDERE"**, nesta cidade, medindo: 13,00m de frente para a Rua Sebastiana Dias Rodrigues Ros; pelo lado direito, 25,50m confrontando com o lote nº 02-F; pelo fundo,

13,00m confrontando com o lote nº 02-B; e, pelo lado esquerdo, 23,60m confrontando com o lote nº 02-D; **perfazendo a área total de 323,54m²**; e, **"LOTE nº 02-F, da quadra nº 24, situado na Rua Sebastiana Dias Rodrigues Ros, no loteamento denominado "JARDIM BELVEDERE"**, nesta cidade, medindo: 13,00m de frente

para a Rua Sebastiana Dias Rodrigues Ros; pelo lado direito, 27,61m confrontando com a APM-03; pelo fundo, 13,00m confrontando com o lote nº 02-A; e, pelo lado esquerdo, 25,50m confrontando com o lote nº 02-E; **perfazendo a área total de 344,84m²**; conforme

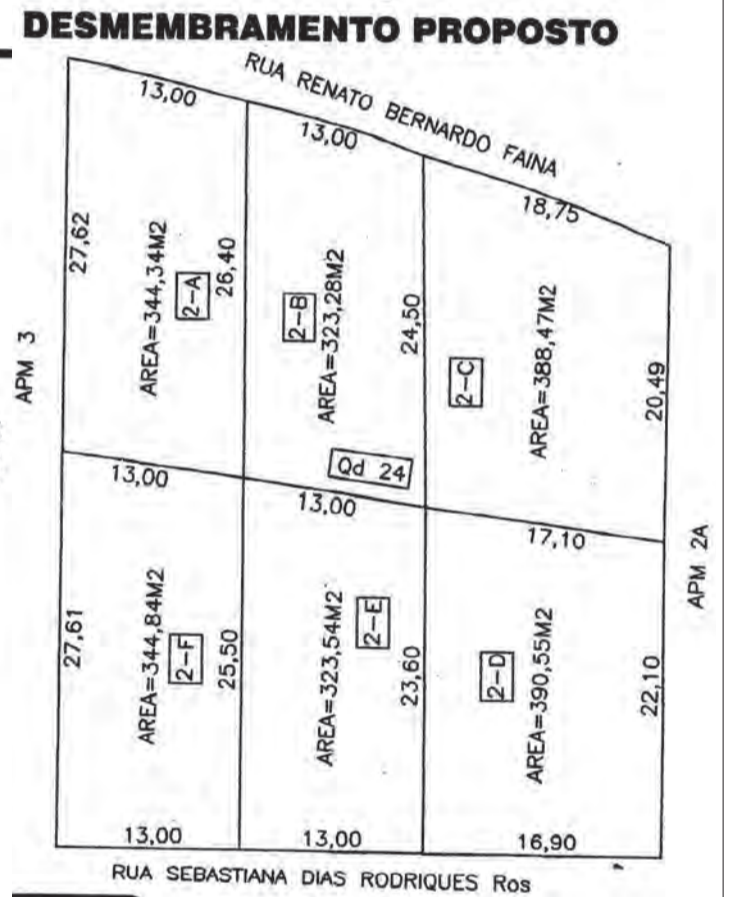
planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº. 966/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 15 de junho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº. 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edi-

tal que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.



Caldas Novas, 03 de setembro de 2020

Michelle Guimarães de Oliveira Faggin
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

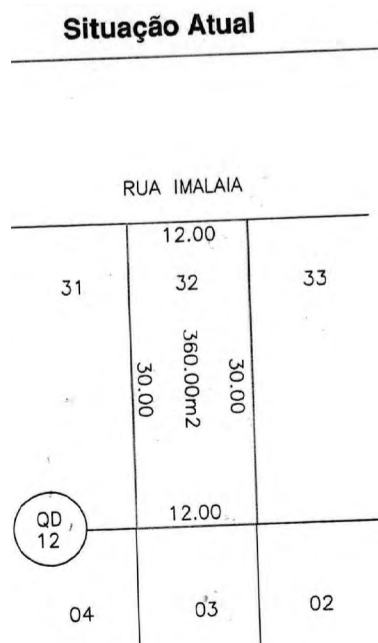
EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **EMILIO BARBOSA RODRIGUES**, brasileiro, viúvo, funcionário público, CI nº 235.026 SSP/DF, CPF nº 096.597.901-63, residente e domiciliado em Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRO** do imóvel denominado **"Lote nº 32, da quadra nº 12, situado à Rua**

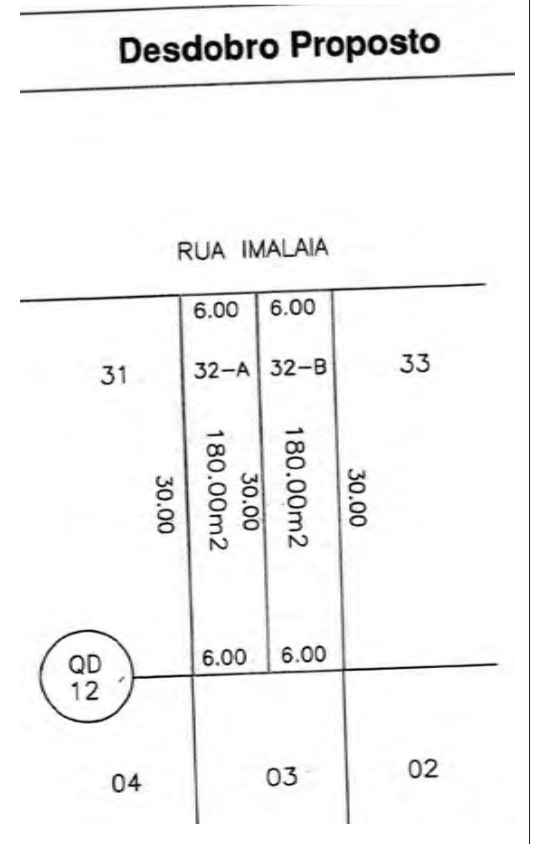
passará a denominar-se **"LOTE nº 32-A, da quadra nº 12, situado na Rua Imalaia, no loteamento denominado "JARDIM SERRANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua Imalaia; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 32-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 03; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 31; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 32-B, da quadra nº 12, situado na Rua Imalaia, no loteamento denominado "JARDIM SERRANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua Imalaia; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 33; pelo fundo, 06,00m

confrontando com o lote nº 03; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 32-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.154/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 09 de julho de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.



Caldas Novas, 06 de agosto de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.08.06 10:54:04 -03'00'
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAM/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra

08, Lote 08, Setor Serrinha, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 86, situado na Rua RC-16,**

no **"PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 87; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 85; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.357** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 86-A, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 86-B; pelo

fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 85; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.396/2020

expedido em Caldas Novas - Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada

pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em

jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias,

contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

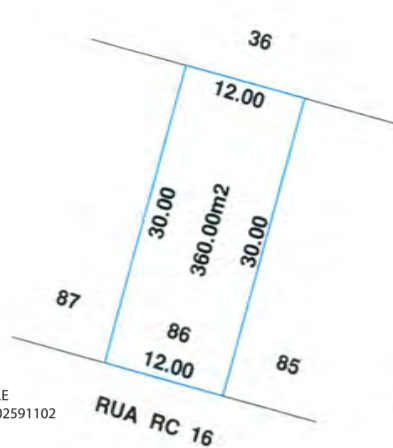
Caldas Novas, 02 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

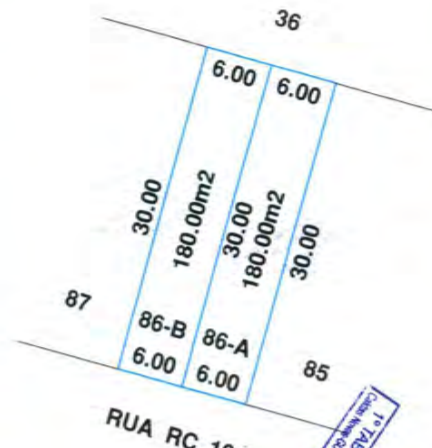
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.02 11:22:28 -03'00'

Escrevente

Situação Atual



Desdobro Proposto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAM/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra

08, Lote 08, Setor Serrinha, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 89, situado na Rua RC-16,**

no **"PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 90; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 88; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.360** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 89-A, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 89-B; pelo

fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 88; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.399/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12 de agosto

de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129

de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado

em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias,

contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 02 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

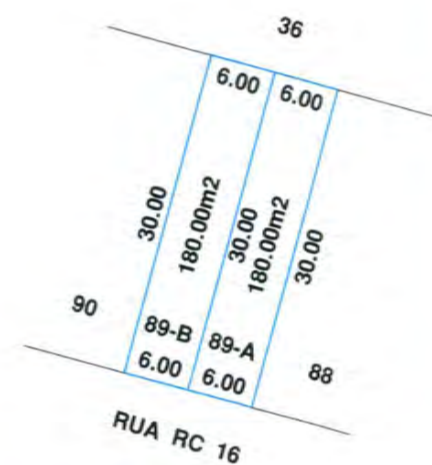
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.02 09:41:44 -03'00'

Escrevente

Situação Atual



Desdobro Proposto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAM/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08,

Lote 08, Setor Serrinha, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 91, situado na Rua RC-16, no "PERÍ-**

METRO URBANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 92; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 90; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.362** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 91-A, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 91-B; pelo

fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 90; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.400/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12

de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº

3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado

em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados

da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

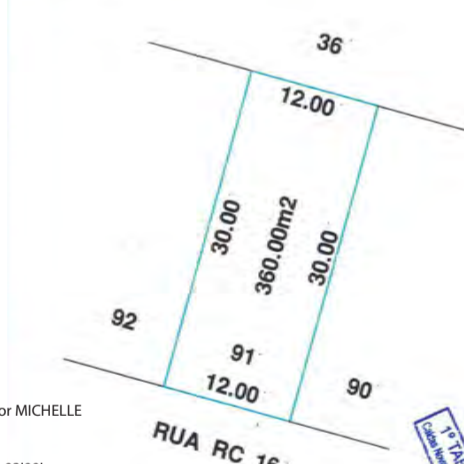
Caldas Novas, 02 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.02 13:20:26 -03'00'

Escrevente

Situação Atual



Desdobro Proposto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA,
Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato
de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAM/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Setor

Serrinha, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado **"Lote nº 92, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 92-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 91; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.363** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se **"LOTE nº 92-A, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 92-B; pelo

fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 91; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.401/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12

de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado

em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados

da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 02 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

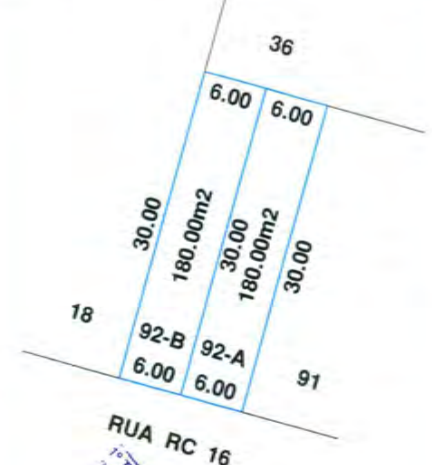
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.02 11:06:17 -03'00'

Escrevente


Situação Atual



Desdobro Proposto



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS**



**REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS**

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF nº 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08, Setor Serrinha, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DES-DOBRO** do imóvel denominado **"Lote nº 85, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 86; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 84; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 85-B, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 86; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 85-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.395/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Situação Atual



Desdobro Proposto




Caldas Novas, 02 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.02 15:09:48 -03'00'

Escrevente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS**




**REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS**

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

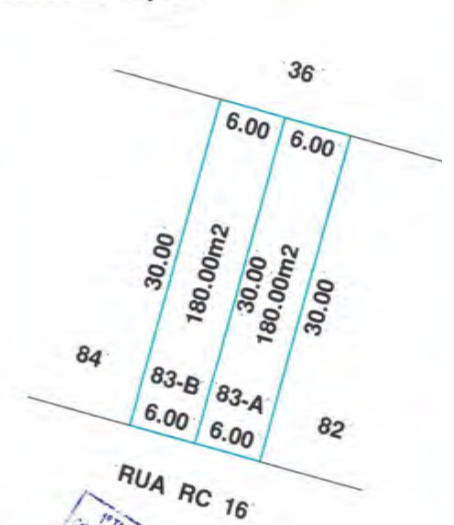
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF nº 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08, Setor Serrinha, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DES-DOBRO** do imóvel denominado **"Lote nº 83, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 84; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 82; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 83-B, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 84; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 82; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.393/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Situação Atual



Desdobro Proposto




Caldas Novas, 02 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.02 15:12:19 -03'00'

Escrevente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS**




**REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS**

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.


O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF nº 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08, Setor Serrinha, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DES-DOBRO** do imóvel denominado **"Lote nº 88, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 89; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 87; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 88-B, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 89; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 87; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.398/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Situação Atual



Desdobro Proposto




Caldas Novas, 02 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.02 13:28:56 -03'00'

Escrevente

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS**




**REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS**

EDITAL DE DESDOBRAMENTO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.


O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF nº 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08, Setor Serrinha, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DES-DOBRO** do imóvel denominado **"Lote nº 87, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 86; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 88; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 87-B, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 88; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 87-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.397/2020 expedido em Caldas Novas – Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Situação Atual



Desdobro Proposto



Caldas Novas, 02 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.02 09:57:24 -03'00'

Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08,

Setor Serrinha, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado "Lote nº 67, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO",

URBANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 68; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 66; perfazendo a área total de **360,00m²**, matriculado sob nº **117.338** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se "LOTE nº 67-A, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m con-

tando com o Lote nº 67-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 66; perfazendo a área total de **180,00m²** e "LOTE nº 67-B, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 68; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 67-A; perfazendo a área total de **180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que

fazem parte integrante do Decreto nº 1.402/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077

de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se

este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo

de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

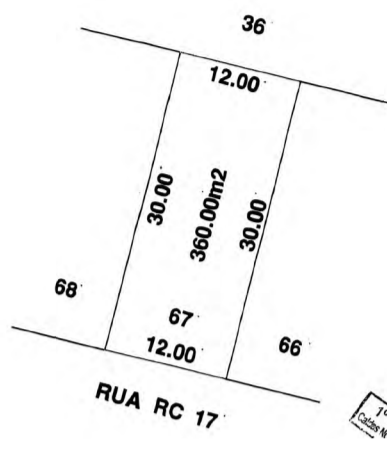
Caldas Novas, 01 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

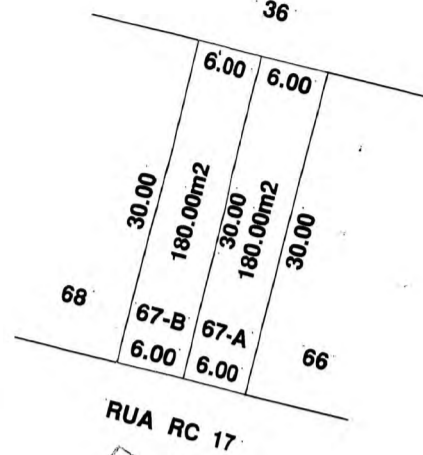
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.01 13:13:17 -03'00'

Escrevente

Situação Atual



Desdobro Proposto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08, Setor Serrinha, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado "Lote nº 69, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO",

nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 70; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 68; perfazendo a área total de **360,00m²**, matriculado sob nº **117.340** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se "LOTE nº 69-A, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 69-B; pelo fundo, 06,00m con-

tando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 68; perfazendo a área total de **180,00m²** e "LOTE nº 69-B, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 69-A; perfazendo a área total de **180,00m²**, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.379/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12

de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado

em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo

de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

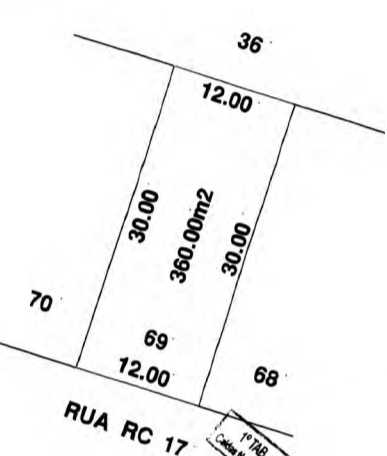
Caldas Novas, 01 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

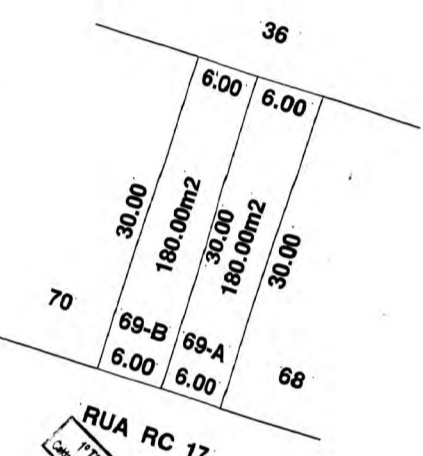
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.01 15:19:10 -03'00'

Escrevente

Situação Atual



Desdobro Proposto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08,

Setor Serrinha, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado "Lote nº 66, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO",

URBANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 67; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 65; perfazendo a área total de **360,00m²**, matriculado sob nº **117.337** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se "LOTE nº 66-A, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 66-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com

o lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 65; perfazendo a área total de **180,00m²** e "LOTE nº 66-B, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 67; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 66-A; perfazendo a área total de **180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.377/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077

de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo

o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

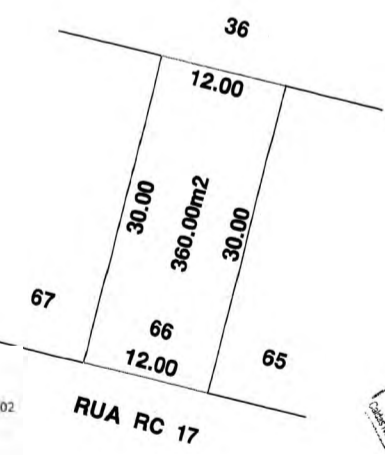
Caldas Novas, 01 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

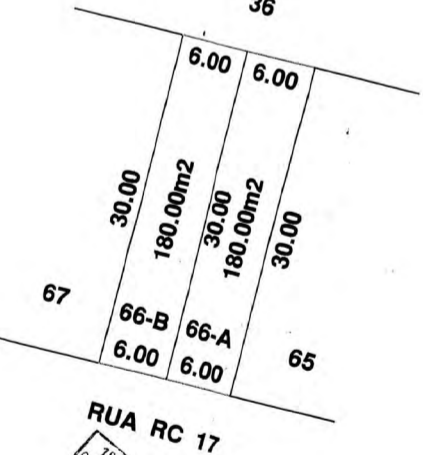
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.01 14:06:08 -03'00'

Escrevente

Situação Atual



Desdobro Proposto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRAMENTO

Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08, Setor Serrinha, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRAMENTO** do imóvel denominado "Lote nº 77, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO",

nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 78; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 76; perfazendo a área total de **360,00m²**, matriculado sob nº **117.348** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRAMENTO passará a denominar-se "LOTE nº 77-A, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 77-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com

o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 76; perfazendo a área total de **180,00m²** e "LOTE nº 77-B, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 77-A; perfazendo a área total de **180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.387/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos

da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos

termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

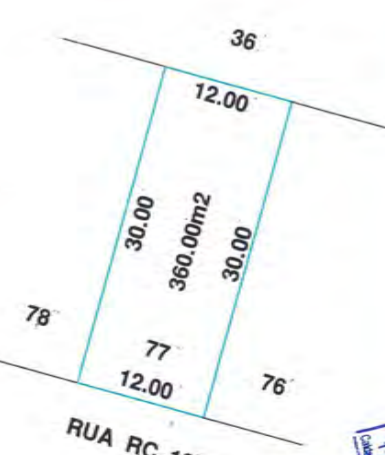
Caldas Novas, 02 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.02 13:26:52 -03'00'

Escrevente


Situação Atual



Desdobro Proposto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

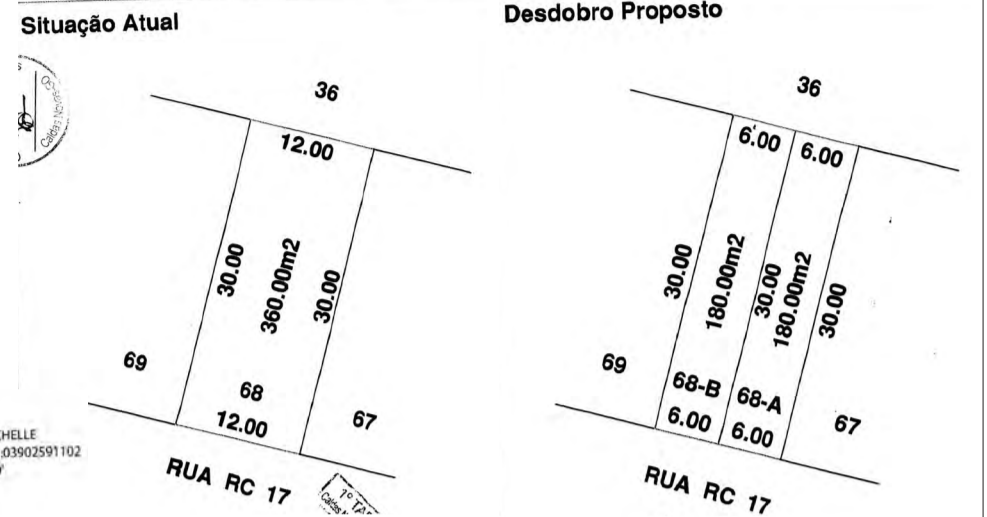
FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote

NO, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 69; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 67; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.339** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 68-A, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 68-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 67; **perfazendo a área total de 180,00m²**, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº

1.378/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este

edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 01 de setembro de 2020.
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.01 13:56:18 -03'00'
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

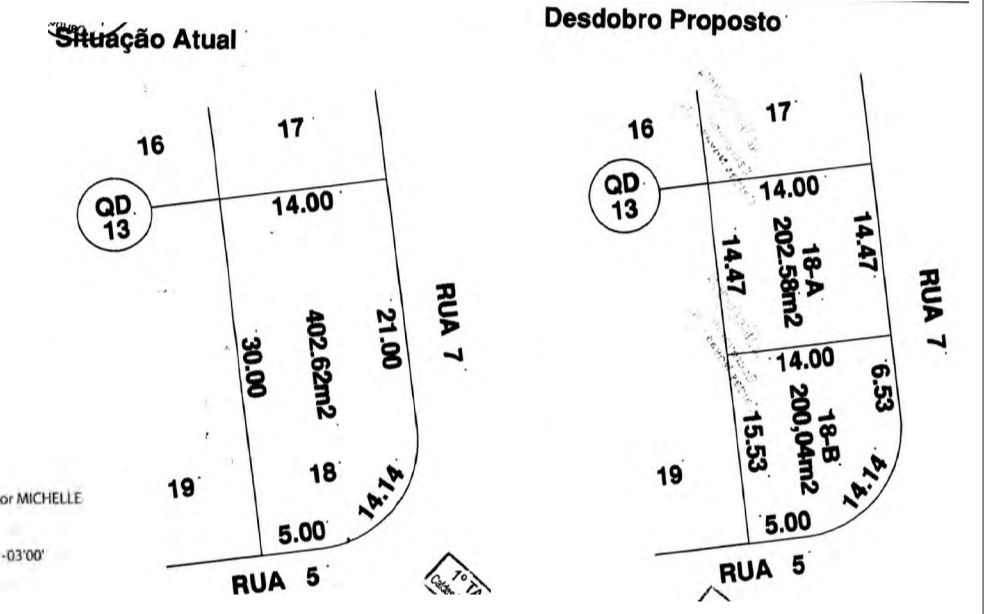
O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243-SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DETRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08, casa 2, Setor Serrinha, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote Residencial nº 18, da Quadra nº 13, situado na Rua 7, no loteamento denominado "SETOR SERRINHA"**, nesta cidade, medindo: 14,47m de frente para a Rua 07; pelo lado direito, 14,00m confrontando com o lote nº 18-B; pelo fundo, 14,47m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 14,00m

confrontando com o lote nº 17; **perfazendo a área total de 202,58m²** e **"LOTE RESIDENCIAL nº 18-B da Quadra nº 13, situado na Rua 7, no loteamento denominado "SETOR SERRINHA"**, nesta cidade, medindo: 06,53m de frente para a Rua 07; 14,14m em curva de concordância com a Rua 05; pelo lado direito, 05,00m confrontando com a Rua 05; pelo fundo, 15,53m confrontando com o lote nº 18-A; pelo lado esquerdo, 14,00m confrontando com o lote nº 18-A; **perfazendo a área total de 200,04m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.364/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 11 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020.

Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 01 de setembro de 2020.
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.01 12:01:03 -03'00'
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

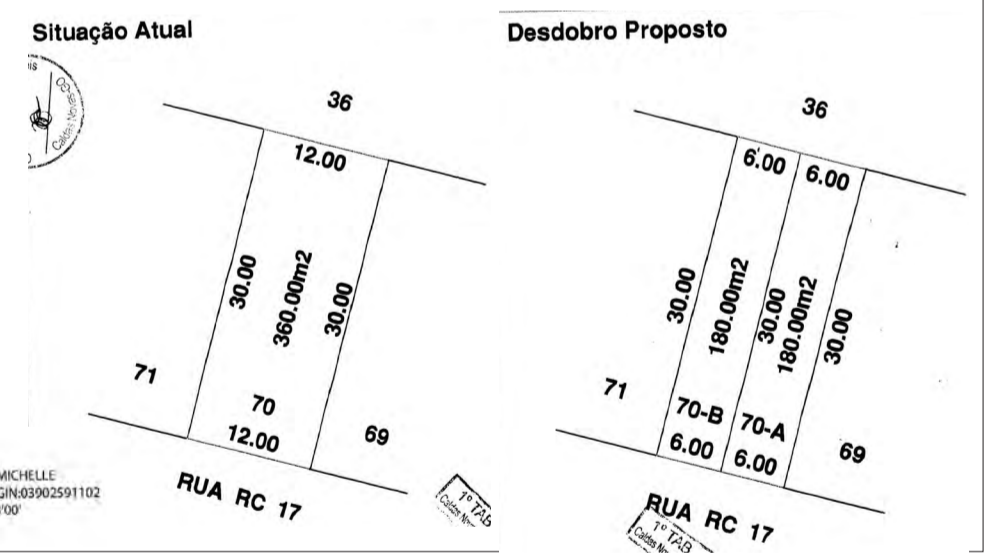
FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08,

URBANO, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 71; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 69; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.341** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 70-A, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 70-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 69; **perfazendo a área total de 180,00m²**, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.380/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás,

12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado

em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 01 de setembro de 2020.
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.01 13:35:06 -03'00'
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08,

METRO URBANO, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 82; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 80; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.352** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 81-A, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 81-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 80; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.391/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12


de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado

em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

Caldas Novas, 02 de setembro de 2020.
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.02 11:32:57 -03'00'
Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote

NO, nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 72; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 70; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.342** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 71-A, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo

lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 71-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 70; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 71-B, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 72; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 71-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**; con-

forme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.382/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12 de agosto de 2020, nos

termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento

de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado

no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

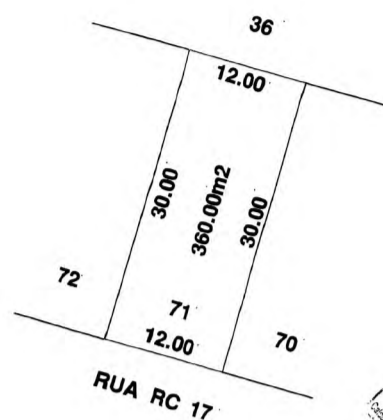
Caldas Novas, 01 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

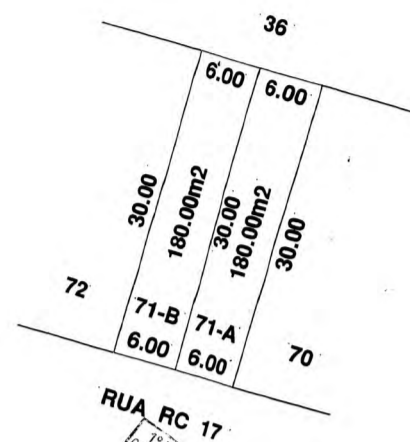
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.01 15:17:10 -03'00'

Escrevente

Situação Atual



Desdobro Proposto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08, Setor Serrinha,

nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 72, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta

cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 73; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 71; **perfazendo a área de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.343** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 72-A, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 72-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 36; e, pelo

lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 71; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 72-B, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 73; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 72-A; **perfazendo a área total de 180,00m²** conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.381/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de

dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento

de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o

registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

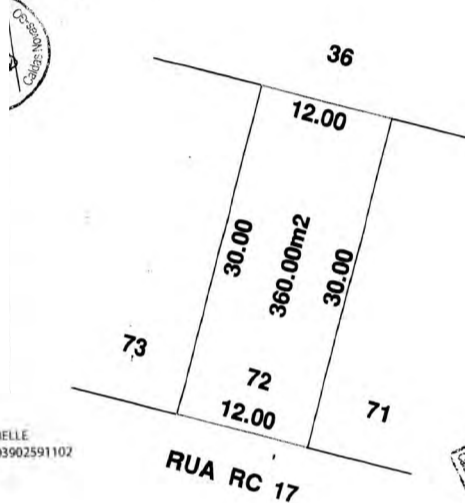
Caldas Novas, 01 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

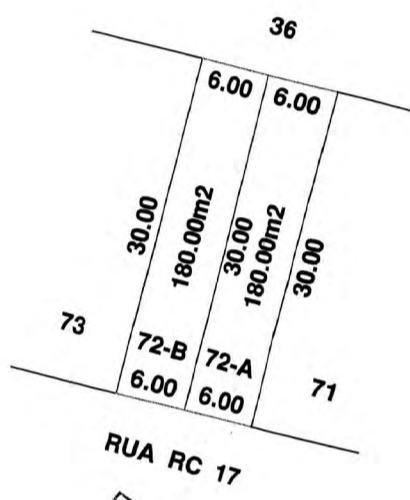
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.01 13:23:43 -03'00'

Escrevente


Situação Atual



Desdobro Proposto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote

nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 73, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta

cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 74; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 72; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.344** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 73-A, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 73-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 72; **perfazendo a área total de 180,00m²** e **"LOTE nº 73-B, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 74; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 73-A; **perfazendo a área total de 180,00m²**, conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte

integrante do Decreto nº 1.383/2020 expedido em Caldas Novas - Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro

de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este

registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias,

Caldas Novas, 01 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

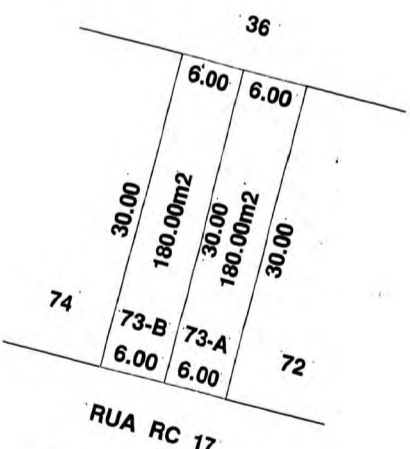
Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.01 13:14:48 -03'00'

Escrevente

Situação Atual



Desdobro Proposto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI n.º 2577243 SSP/GO, CNH n.º 02766015782 DENATRAN/GO, CPF n.º 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08, Setor Serrinha,

nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado **"Lote nº 80, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta

cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 81; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 79; **perfazendo a área total de 360,00m²**, matriculado sob o nº **117.351** do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se **"LOTE nº 80-A, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO"**, nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 80-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 79; **perfazendo a área total de 180,00m²**; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.390/2020 expedido

em Caldas Novas - Goiás, 12 de agosto de 2020, nos termos da Lei Municipal nº 3.077 de 09 de dezembro de 2019, alterada pela Lei

Municipal nº 3.129 de 27 de julho de 2020. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este

registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766.

em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias,

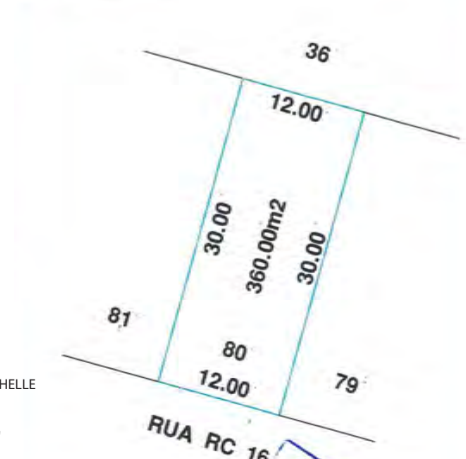
Caldas Novas, 02 de setembro de 2020.

MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102

Assinado de forma digital por MICHELLE GUIMARAES DE OLIVEIRA FAGGIN:03902591102
Dados: 2020.09.02 15:16:21 -03'00'

Escrevente

Situação Atual



Desdobro Proposto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



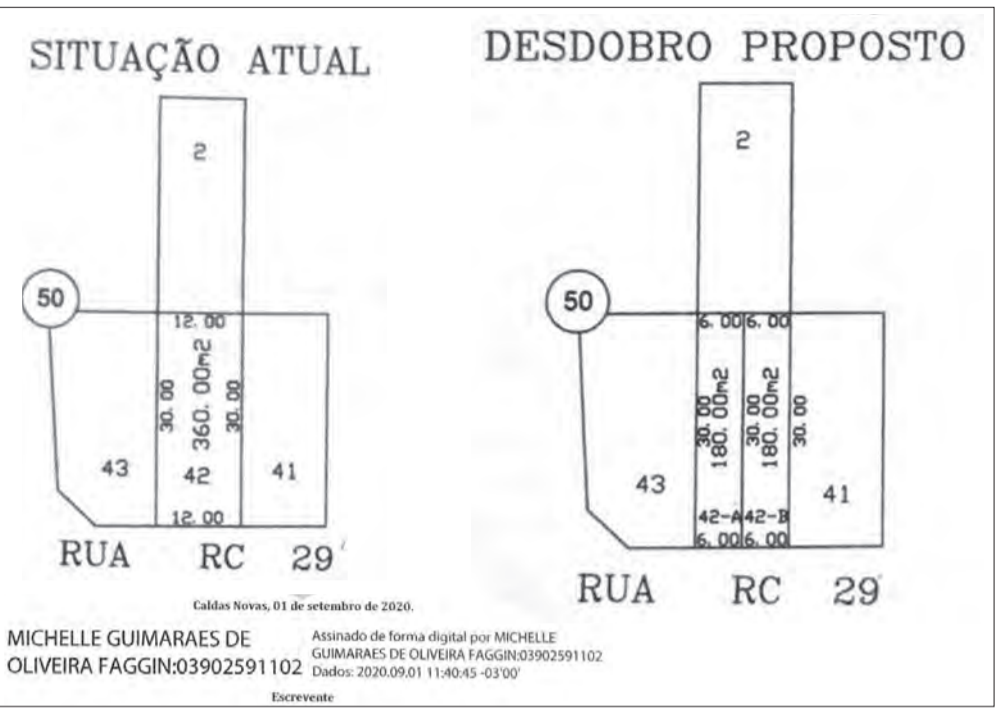
REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **EVANDO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, balconista, CI nº 2299525-DGPC/GO, CNH nº 01741513272 DETRAN/GO, CPF nº 375.509.261-15, residente e domiciliado na Rua RC-23, Quadra 42, Lote 18-B, Recanto de Caldas, nesta cidade, depositou

nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado "Lote nº 42, da quadra nº 50, situado na Rua RC-29, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua RC-29; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 43; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 41, perfazendo a área total de 360,00m², matriculado sob o nº 102.179 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se "LOTE nº 42-A, da quadra nº 50, situado na Rua RC-29, no loteamento denominado "RECANTO DE CALDAS", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-29; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 43; pelo fundo, 06,00m confrontando com o lote nº 02; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 41; perfazendo a área total de 180,00m²" e "LOTE nº 42-B, da quadra nº 50, situado na Rua



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



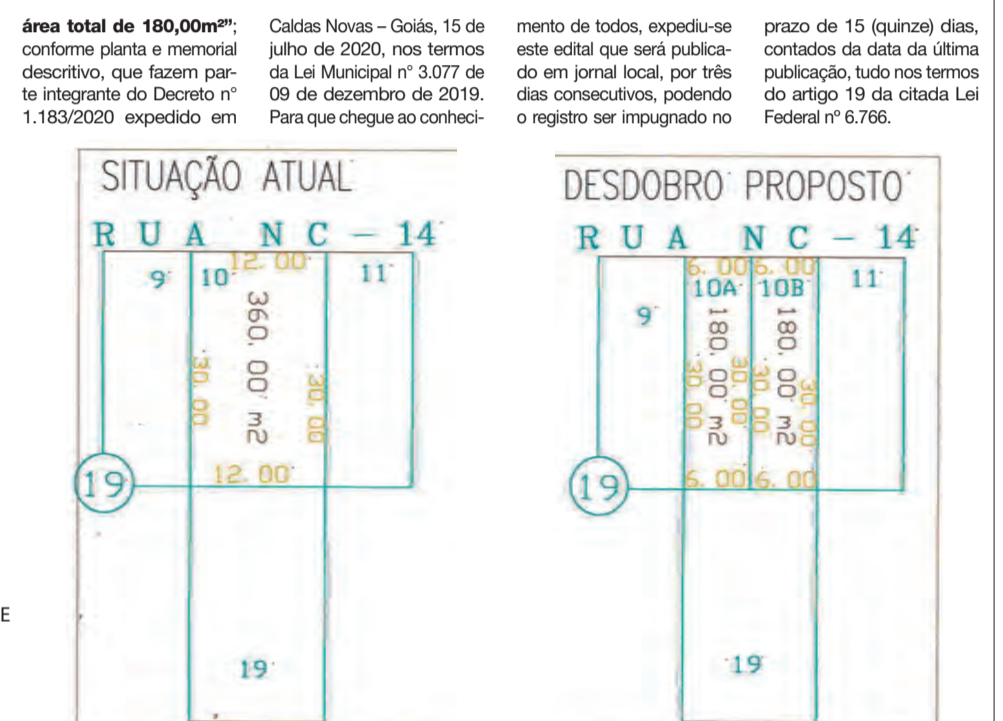
REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, advogado, CI nº 771778 SSP/DF, CI Profissional nº 14.582 OAB/GO, CPF nº 189.854.241-49, residente e domiciliado na Rua 07, quadra 54, lote 24, Turista II, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº

6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado "Lote nº 10, da quadra nº 19, situado na Rua NC-14, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua NC-14; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 11; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 09; perfazendo a área total de 360,00m², matriculado sob o nº 82.976 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se "LOTE nº 10-A, da quadra nº 19, situado na Rua NC-14, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua NC-14; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 09; perfazendo a área total de 180,00m²" e "LOTE nº 10-B, da quadra nº 19, situado na Rua NC-14, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua NC-14; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 19; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 10-A; perfazendo a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



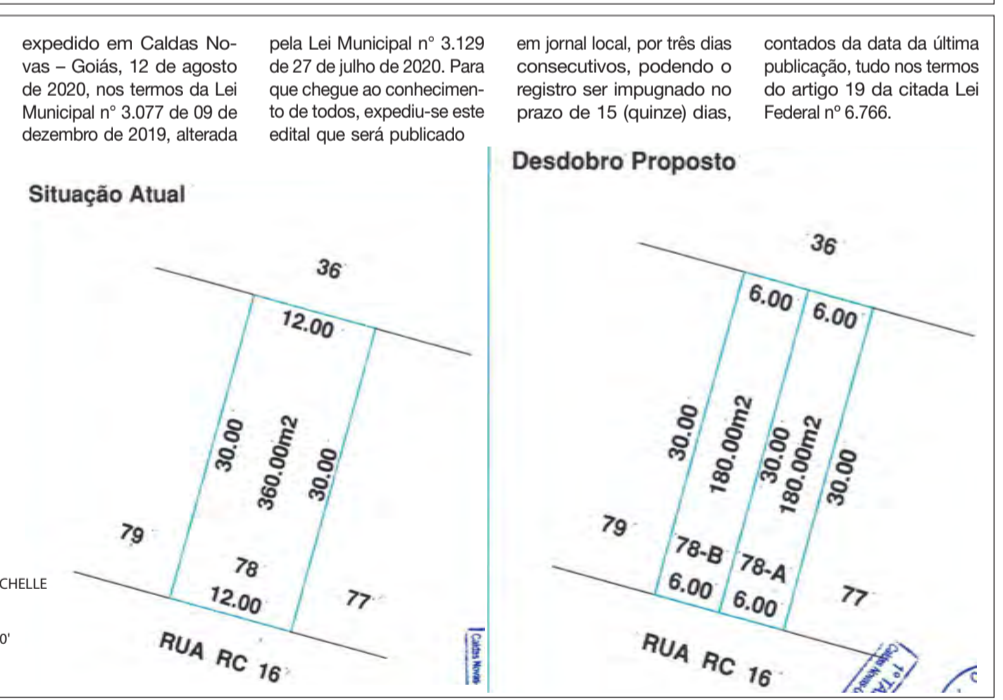
REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI nº 2577243 SSP/GO, CNH nº 02766015782 DENATRAN/GO, CPF nº 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08, Setor Serrinha, nes-

ta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado "Lote nº 78, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 78-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 77; perfazendo a área total de 360,00m², matriculado sob o nº 117.349 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se "LOTE nº 78-A, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 78-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 77; perfazendo a área total de 180,00m²" e "LOTE nº 78-B, situado na Rua RC-16, no "PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-16; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 79; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 77; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 78-A; perfazendo a área total de 180,00m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.388/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS



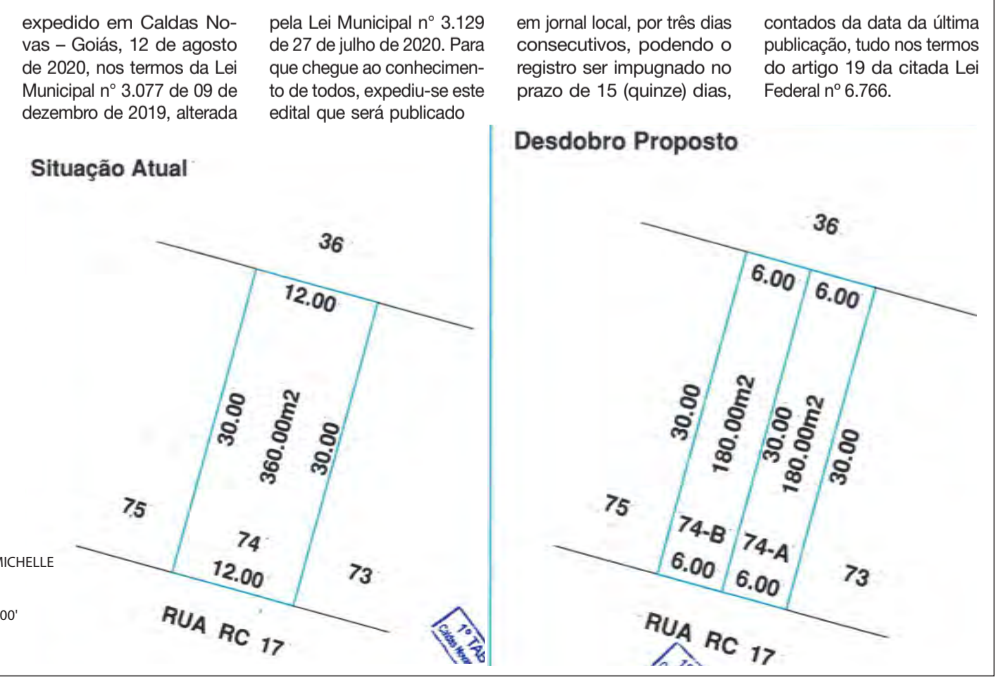
REGISTRO DE IMÓVEIS
E 1º TABELIONATO DE NOTAS

EDITAL DE DESDOBRIO
Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O BACHAREL LEANDRO FÉLIX DE SOUSA, Oficial do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas, da Comarca de Caldas Novas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **MARCOS AURÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CI nº 2577243 SSP/GO, CNH nº 02766015782 DENATRAN/GO, CPF nº 466.858.551-34, residente e domiciliado na Avenida Araxá, Quadra 08, Lote 08, Setor Serrinha, nes-

ta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do **DESDOBRIO** do imóvel denominado "Lote nº 74, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 75; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 73; perfazendo a área total de 360,00m², matriculado sob o nº 117.345 do Registro de Imóveis da Comarca de Caldas Novas - Goiás. O DESDOBRIO passará a denominar-se "LOTE nº 74-A, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 74-B; pelo fundo, 06,00m confrontando com o Lote nº 36; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 73; perfazendo a área total de 180,00m²" e "LOTE nº 74-B, situado na Rua RC-17, no "PERÍMETRO URBANO", nesta cidade, medindo: 06,00m de frente para a Rua RC-17; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o Lote nº 75; pelo fundo, 12,00m confrontando com o Lote nº 73; e, pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o Lote nº 74-A; perfazendo a área total de 180,00m²"; conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante do Decreto nº 1.384/2020



**MUNICÍPIO DE DIORAMA
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020**

O MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, por sua Comissão Permanente de licitação, torna público, a quem interessar possa, que fará realizar na sala do seu Departamento de Licitação, na sede da prefeitura, situado na Avenida Deputado José de Assis, s/n, Centro, DIORAMA - GO., licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, com abertura às **13:30 horas** do dia **28/09/2020**, com objetivo de **"Contratação de empresa especializada em serviços de obras e engenharia, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO/ESPAÇO FÍSICO DO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMÍLIA"**, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo, conforme relação especificada no Edital. Obtenção do edital no e-mail: licita.diorama@hotmail.com e <http://diorama.go.gov.br/transparencia/>. Informações: Fone: (64) 3689-1101 no departamento de licitação e pelo Diário Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/fgm ou na sede da prefeitura municipal na Av. Deputado José de Assis s/n, Centro, Diorama - GO - Sala de Licitações. Município de Diorama-Go, aos 04 dias do mês de setembro de 2020. Danihanne Silva Teixeira - Presidente CPL

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Telefônica Brasil S.A - CPNJ: 02.558.157/0022-97, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, a Licença Ambiental por meio do "web licenças" para uma Estação Rádio Base - ERB na Cerradinho Bioenergia S.A, rodovia GO050, km 11, zona rural de Chapadão do Céu/GO (CBIGO).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
KELSON SOUZA VILARINHO, inscrito com CPF Nº 499.709.501-00 torna público que **requereu** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a **Licença Ambiental Online** para a atividade de Avicultura de postura. Localizado na Fazenda Zapata, Estrada GO-174 - Zona Rural - CEP: 75.870-000 - Cachoeira Alta - GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
FCN COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 36.365.706/0002-85, torna público que requereu junto a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação, para a atividade de gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas, localizado na Alameda Dr. Sebastião Fleury, nº 105, Quadra 251, Lote 18, Setor Marista, Goiânia/GO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
PRI MOTO CENTER EIRELI - ME, inscrita com CNPJ Nº 33.432.067/0001-54 torna público que **requereu** da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, as **Licenças Ambientais de Instalação e Operação** para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motocicletas. Localizada na Avenida Gercina Borges Teixeira, S/Nº Qd. QR 137 Lt. 13 - Conjunto Vera Cruz - CEP: 74.493-060 - Goiânia - GO.

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Catalão - Goiás
Rua Nassim Agel, n. 677 - Centro. CEP: 75.701-050 Tel: (64) 3411-2027 site: www.cartoriocatalao.com.br - e-mail: cartorio@cartoriocatalao.com.br
Faço saber que pretendo se casar, depois de terem apresentado todos os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:
GILSON RODRIGUES JUNIOR, brasileira, solteiro, Autônomo, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 07/01/1993, natural de Guarda-Mor, Minas Gerais, filho de GILSON RODRIGUES XAVIER e de LUCIMAR MARQUES JORDÃO XAVIER; e **ANAÍSE NETO OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Dentista, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 21/10/1996, natural de Paracatu, Minas Gerais, filha de AGAPITO MANOEL PIRES DE OLIVEIRA e de GIOVANA CALCADO COSTA NETO OLIVEIRA.
HUGO CÉSAR SANTANA, brasileiro, divorciado, modelador 1, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 19/11/1982, natural de Catalão, Goiás, filho de JÚLIO CÉSAR SANTANA e de JANICE PINTO CIRIACO SANTANA; e **AMANDA ROLDÃO DE AGUIAR**, brasileira, divorciada, gerente administrativa, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 26/07/1989, natural de Catalão, Goiás, filha de AMAURI CÂNDIDO DE AGUIAR e de ABIGAIL BATISTA ROLDÃO DE AGUIAR.
CIRO FERREIRA NETTO, brasileiro, divorciado, Operador de logística, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 23/07/1976, natural de Catalão, Goiás, filho de GABINO FERREIRA DA FONSECA e de EMÍLIA MACHADO DA FONSECA; e **LIZA GRACIELA ALVES**, brasileira, solteira, Recepcionista, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 01/10/1982, natural de Catalão, Goiás, filha de JOÃO ALVES FILHO e de MARIA JACINTA DA SILVA ALVES.
MARCELO POLICENA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 10/09/1983, natural de Catalão, Goiás, filho de ASTERIO POLICENA ROSA e de CATARINA DE SOUSA DA COSTA ROSA; e **GNAINNA SANTANA SANTOS**, brasileira, solteira, analista de cobrança, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 22/01/1992, natural de Goiandira, Goiás, filha de OLESTINO MARTINS DOS SANTOS e de SEBASTIANA MARTA DE SANTANA SANTOS.
PABLO VINÍCIUS PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 20/10/1989, natural de Catalão, Goiás, filho de JOÃO BATISTA PEREIRA PIRES e de HELENA DO CARMO PEREIRA; e **NAYANE CRISTINA FREITAS**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 06/09/1994, natural de Catalão, Goiás, filha de JOSÉ MÁRCIO DE FREITAS e de ROSEMARIA PEREIRA FREITAS.
MÁRCIO HUGO CÂNDIDO COSTA, brasileiro, solteiro, Motorista entregador, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 17/02/1993, natural de Catalão, Goiás, filho de MÁRCIO CÂNDIDO e de KEILA MARIA DA COSTA; e **POLLYANA ROSA SAMPAIO SCARAMAL**, brasileira, solteira, Estudante, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 23/09/1997, natural de Catalão, Goiás, filha de ELDER VICENTE SCARAMAL e de FABRÍCIA ROSA SAMPAIO.
JULIANO MENDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 16/06/1982, natural de Itumbiara, Goiás, filho de SEBASTIÃO CABRAL DA SILVA e de MARIA DE LOURDES MENDES; e **BRENDA FELIPE DA SILVA**, brasileira, solteira, Do lar, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 30/05/1999, natural de Catalão, Goiás, filha de ARTUR FELIPE DA SILVA e de VANDERLI MADALENA DA SILVA.
MARCOS VINÍCIUS NUNES CAMPOS, brasileiro, solteiro, Assistente técnico, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 27/10/1996, natural de Catalão, Goiás, filho de APARECIDO PEREIRA CAMPOS e de JÂNIA FRANCISCA NUNES CAMPOS; e **KAYLLA CRISTY BORGES VAZ**, brasileira, solteira, Estudante, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 02/11/2001, natural de Catalão, Goiás, filha de ANÉZIO CARDOSO VAZ e de ÉNIA LÚCIA BORGES VAZ.
JÚLIO CÉZAR DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, Aposentado, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 28/08/1945, natural de Catalão, Goiás, filho de e de OLÍVIA LOPES DE OLIVEIRA; e **MÁRIA LEILA ANSELMO FERNANDES**, brasileira, divorciada, Vendedora, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 03/02/1971, natural de Campo Alegre de Goiás, Goiás, filha de JOÃO ANSELMO FERNANDES e de DORLI BASÍLIO FERNANDES.
MATHEUS MOREIRA BORGES, brasileiro, solteiro, Dentista, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 28/05/1997, natural de Catalão, Goiás, filho de GERALDO SILVÉRIO BORGES e de LUCIANA MOREIRA BORGES; e **STÉFANE DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, Dentista, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 22/10/1997, natural de Catalão, Goiás, filha de SIDNEI VICENTE DOS SANTOS e de CLEIDIMAR DIAS DA SILVA SANTOS.
RAFAEL ALVES MEZÊNCIO, brasileiro, solteiro, Auxiliar administrativo, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 08/02/1990, natural de Catalão, Goiás, filho de PEDRO MEZÊNCIO e de MARIA IVANILDE ALVES DOS SANTOS MEZÊNCIO; e **LETICIA DE SOUZA SILVA**, brasileira, solteira, Auxiliar administrativo, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 04/11/1998, natural de São Paulo, São Paulo, filha de LUCIO GOMES DA SILVA e de ANA PAULA RODRIGUES DE SOUZA.
JULIO CAMARGO NETO, brasileiro, divorciado, Funcionário público, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 13/06/1992, natural de Catalão, Goiás, filho de JÚLIO CAMARGO JUNIOR e de GLÓRIA FÁTIMA PIRES; e **NATÁLIA XAVIER DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, Funcionária pública, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 25/12/1995, natural de Jacundá, Pará, filha de VALDERICO DO NASCIMENTO e de HELENA XAVIER DO NASCIMENTO.
LUCAS VINÍCIUS ASSUNÇÃO COELHO, brasileiro, divorciado, Autônomo, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 08/07/1995, natural de Brasília, Distrito Federal, filho de LESSANDRO NEVES COELHO e de MIRELLA MOURA DE ASSUNÇÃO; e **FERNANDA FALEIROS DA SILVA**, brasileira, solteira, Assistente administrativo, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 26/08/1996, natural de Catalão, Goiás, filha de VANDERLEI CARDOSO DA SILVA e de EVA ELIANE FALEIROS DA SILVA.
REGINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, Programador, residente e domiciliado em Catalão, Goiás, nascido aos 10/11/1992, natural de Goiânia, Goiás, filho de REGINALDO VIEIRA DE OLIVEIRA e de MARCILENE CARDOSO DA SILVA OLIVEIRA; e **LETICIA KELY MESQUITA ROSA**, brasileira, solteira, Auxiliar de laboratório, residente e domiciliada em Catalão, Goiás, nascida aos 26/12/1996, natural de Catalão, Goiás, filha de JOÃO BATISTA ROSA e de WÂNIA EMÍLIA MESQUITA ROSA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.
Fabírcia Bernardes de Assunção
Oficial/Tabelião Respondente

TERÇAS
22 HORAS
SÁBADOS
14 HORAS
PARA:
GOIÁS, MINAS GERAIS, E BRASÍLIA

PROGRAMA **MODÃO DO BRASIL** **GAZETA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO
Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

O SANDRO ALEXANDER FERREIRA, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis, da Comarca de Águas Lindas, Goiás.

FAZ SABER a todos os interessados que **TIBURCIO JOSÉ DE ARAÚJO**, nascido em 11/08/1936, filiação: José Procópio de Araújo e Martinha Maria de Araújo, brasileiro, viúvo, aposentado, CI-1.533.112 SSP/TO e CPF-135.793.801-25, residente e domiciliado neste município e **ARIENE ALEXANDRE DA SILVA**,

nascida em 21/10/2001, filiação: Pedro Alexandre e Antonia Cardoso da Silva, brasileira, solteira, do lar, CI-7.217.467-1ª VIA-PC/GO e CPF-712.206.511-17, residente e domiciliada neste município, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um **DESMEMBRAMENTO** do imóvel denominado **Lote 01 da quadra C-35**, situado no loteamento denominado **MANSÕES VILLAGE**, nesta cidade, com a área de **450,00m²**. Confrontando pela Frente com a Rua 35, com 15,00 metros, pelo fundo com o lote 14, com 15,00 metros, pelo lado direito com a Rua 38/A, com 30,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 02, com 30,00 metros, objeto da matrícula nº **56.338** do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em **02 (dois) lotes menores** que serão denominados: **"Lote 01-A da quadra C-35"**, situado no loteamento denominado **MANSÕES VILLAGE**, neste município, com a área de **225,00m²**. Confrontando pela Frente com a Rua 38/A, com 15,00 metros, pelo fundo com o lote 14, com 15,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 01-A, com 15,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 23/07/2020, onde consta o processo administrativo de nº **2020020042**. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado

DESMEMBRAMENTO
ESCALA: 1/750

13
14
450.00 m²
30.00
RUA - 38/A

2
15.00
15.00
225.00 m²
15.00
15.00
15.00
15.00
15.00
15.00
RUA - 35

no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

Águas Lindas de Goiás-GO, 02 de Setembro de 2020.

Vanessa Veras de Macedo
Escrevente